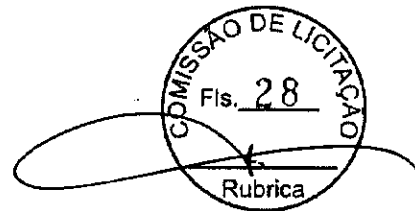


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016-003SEHAB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, que será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada a preço **GLOBAL**, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

DIA: 20 de Abril de 2016.

HORÁRIO: 10:00 horas.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

1.1.1 - Anexos:

Anexo I - Quadro de itens e quantidades e composição.

Anexo II - Memorial Descritivo;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Modelo de Declarações

Anexo IV.a - Declaração que não emprega menor

Anexo IV.b - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV.C - Modelo de declaração de visita técnica emitida pela licitante

Anexo V - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Anexo VII.a - Modelo de Cronograma Físico.

Anexo VII.b - Modelo de Cronograma Financeiro.

Anexo VII.c - Modelo para Composição do BDI

2. DO OBJETO

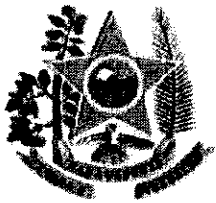
2.1 - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2.2 - Localização da execução da obra: localizada na Área Verde 16, Avenida 02 com Rua 16, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

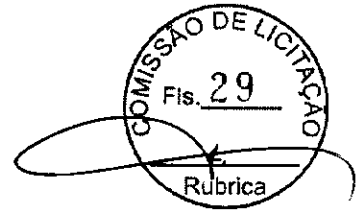
2.3 - Fonte dos Recursos: Fundo Municipal de Habitação Interesse Social;

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) deverão ser entregues até às 10:00 h do dia 20 de Abril de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situada no MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

3.3 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - É facultado o envio dos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal.

3.6 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte.

3.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e estarem devidamente cadastrados até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, através do CRC (certificado de registro cadastral) vigente.

4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei Nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

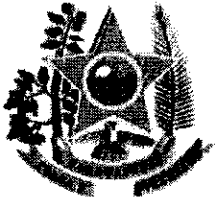
4.2.1 - Cada consorciado deverá atender **individualmente** aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, na proporção de sua participação no consórcio.

4.2.2 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

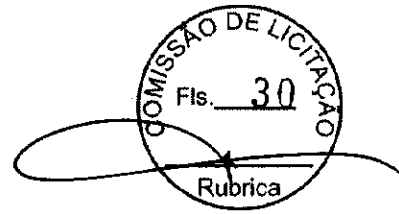
4.2.2.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2.2.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

4.2.2.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.2.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.3 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.4 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.2.5 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.6 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato;

4.2.7 - Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

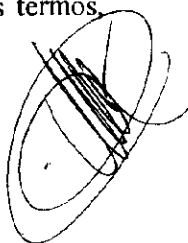
4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

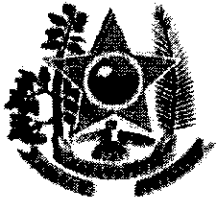
4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.4 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no do art. 41, da Lei 8.666/93.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

5.2 - A instituição de representante legal perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope HABILITAÇÃO, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará aos membros da Comissão Permanente de Licitação, entregando-lhes cópias autenticadas em cartório ou originais e as cópias, que serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, da cédula de identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados quando do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, deverá ser apresentada, na forma do subitem 5.2, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, o documento de constituição/alteração da licitante e a cédula de identidade, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos exigidos no item 5.3, obedecendo ao disposto no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou de instrumento particular de procuração outorgado pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

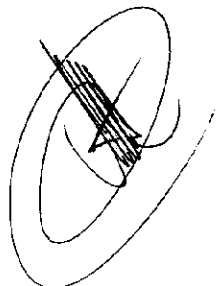
5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar, realizar apontamentos sobre as outras concorrentes e de responder pela licitante, ou seja, as pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

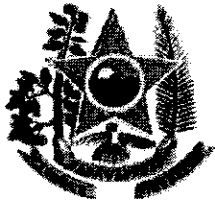
6.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

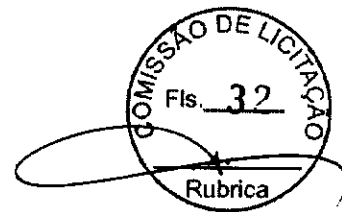
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB
DATA E HORA:



jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 - Deverão constar nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente, conforme apresentado nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na condição 8.7.

6.2 - DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.2.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 - CRC (certificado de registro cadastral) vigente, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

6.2.1.1.1 - A licitante que apresentar o CRC vigente fica dispensada de entregar os documentos relativos à habilitação jurídica, conforme listado nos subitens abaixo:

a) Cédula (s) de identidade.

- Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios ou;

- Da pessoa física, se for o caso.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

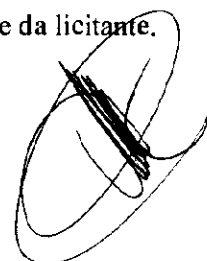
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

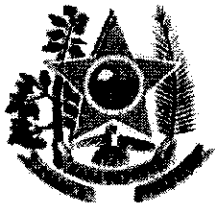
6.2.1.2 - Documentos referentes às alterações realizadas após a expedição do CRC vigente da licitante.

6.2.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

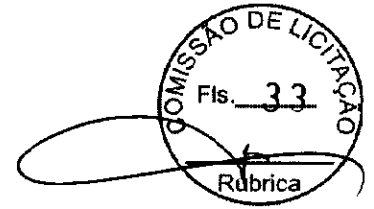
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



6.2.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

6.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual e da Fazenda municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

6.2.2.3 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.4 - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.2.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 - **Garantia de Proposta** - A licitante deverá prestar garantia no valor de R\$ 3.811,82 (Três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

6.2.3.2 - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Ativa Pública

6.2.3.2.1 - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

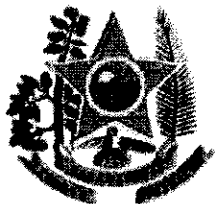
6.2.3.2.2 - Se a opção da garantia for **caução em Dinheiro**, o licitante deverá tomar as seguintes providências:

6.2.3.2.2.1 - deverá ser recolhido mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 3245X, c/c: 110100-5, Bradesco: Ag: 2008-7, c/c: 3801-6, Basa: Ag: 117-1, c/c: 202000-8, Caixa econômica: Ag: 3145, c/c 4-0, Banpará: Ag: 43, c/c: 170003-0 em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.

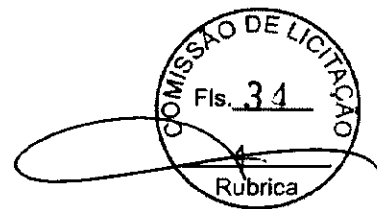
6.2.3.2.2.2 - apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de manutenção de proposta à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, até às 13:00horas do dia útil anterior à data da sessão pública da licitação, para obtenção do Termo de Recebimento da Garantia, caso esteja em conformidade com as exigências deste edital.

6.2.3.2.2.3 - o Termo de recebimento da garantia deverá ser colocado no envelope nº 1, referente a documentação de habilitação.

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.2.3.3 - **Seguro garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.3.4 - **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.3.5 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato

6.2.3.6 - **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

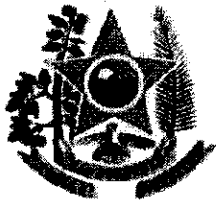
$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

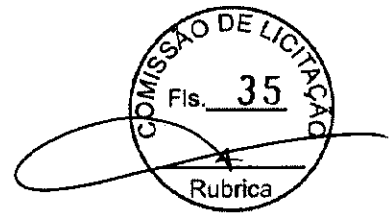
6.2.3.7 - Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori;

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por Programa Validador e Assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na IN nº 107/2008 - DNRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada.

6.2.3.8 - O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, do livro diário que deu origem ao Balanço Patrimonial. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.

6.2.3.8.1 - Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), os quais deverão ser extraídos da demonstração do balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e Demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de HABILITAÇÃO, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a *posteriori*;

6.2.3.8.2 - O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada.

6.2.3.9 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.2.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica

6.2.4.1 - **Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) de acervo (s) técnico (s) capaz (es) de habilitá-la nesta licitação**, junto ao CREA/CAU da sede da licitante, até a data prevista para entrega da proposta.

6.2.4.2 - **Comprovação de capacidade técnica-profissional** do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, através de atestado e certidão de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente anotado/registrado pelo CREA/CAU.

6.2.4.2.1 - A certidão de acervo técnico - CAT e o atestado de capacidade técnica profissional, deverá conter as informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ao objeto licitado, nome do(s) profissional (is), responsável (is) pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação.

6.2.4.2.2 - Para efeitos da comprovação técnica-profissional exigidos no item 6.2.4.2.1 acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

Item 1.8.1 - Pintura acrílica semi-brilho como massa e selador - interna e externa;

Item 1.10.1 - Forro em PVC 100mm entarugamento metálico;

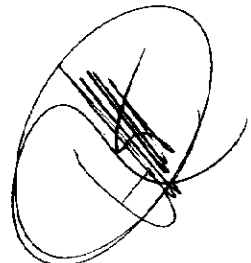
Item 1.11.2 - Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas;

Item 1.13.12 - Subestação aérea com transformador 75 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medição)

Item 2.1.1 - Aterro compactado.

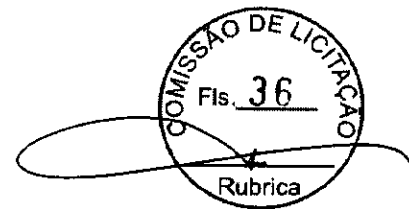
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.2.4.2.3 - Deverá a comprovação demonstrar que a execução da obra é compatível com os quantitativos exigidos na planilha orçamentária do objeto licitado.

6.2.4.2.4 - A comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) de capacidade técnica profissional com a licitante será feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s), do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Assim, caso a licitante não tenha vínculo formal atualmente, poderá apresentar declaração de contratação futura.

6.2.4.2.5 - Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com **grifar com marca texto** os itens que comprovarão as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da Comissão de Licitação.

6.2.4.3 - Declaração do (s) Responsável (eis) Técnico da licitante que aceita participar da presente licitação na qualidade de executor do objeto do contrato, comprometendo-se a conduzir os serviços de maneira efetiva e em tempo integral.

6.2.4.4 - Atestado de Visita Técnica emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** ou declaração formal, obedecido ao disposto no subitem 6.2.6 deste Edital, de inteira responsabilidade da licitante, **sob as penalidades da Lei e deste Edital**, assinada pelo (s) responsável (eis) técnico (s) capaz (es) de habilitá-lo nesta licitação e devidamente credenciado, conforme anexo V deste Edital, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.

6.2.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

6.2.5.1 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Anexo IV deste Edital, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.2.6 - Da visita aos locais de execução da obra e dos serviços e das informações técnicas:

6.2.6.1 - Os licitantes interessados poderão realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra e/ou os serviços, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, para tomarem conhecimento de todas as informações com o profissional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** responsável pelo acompanhamento na visita técnica e que emitirá o atestado de visita, e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

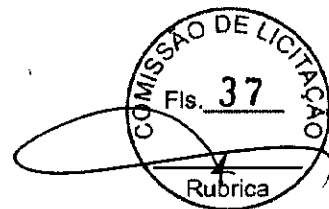
6.2.6.2 - A visita aos locais onde serão executados a obra e/ou os serviços poderá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura do envelope Nº 01 - **HABILITAÇÃO**, devendo a licitante contatar a Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pelos telefones (94) 3327-7420/3356-3482 ou através de protocolo, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00h às 14:00h, para agendar a visita.

6.2.6.3 - A visita técnica deverá ocorrer no período de 08:00h às 11:00h, devendo sair da Coordenadoria de Licitações e Contratos, para que o (s) responsável técnico da licitante tome conhecimento de todas as peculiaridades inerentes à mesma.

6.2.6.4 - Caso a licitante, através do (s) responsável (eis) técnico (s), não queira realizar a visita técnica até o dia estipulado, esta poderá apresentar declaração, conforme citado no item 6.2.4.4, em substituição ao atestado de visita a ser emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**. A licitante assume total responsabilidade, sob as penalidades da lei e deste Edital, pela declaração a ser apresentada pelo (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s).

6.2.6.4.1 - Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

6.2.6.5 - Documentos necessários para a visita técnica:

- a) Carta de credenciamento, conforme anexo V deste Edital;
- b) Cópia da carteira do CREA/CAU do (s) responsável (is) técnico (s) pela visita técnica;
- c) Cópia da certidão emitida pelo CREA/CAU onde consta o nome do RT, que deve ser o (s) responsável (is) técnico (s) da licitante.

6.2.7 - Observações:

6.2.7.1 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

6.2.7.2 - Toda documentação a ser emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

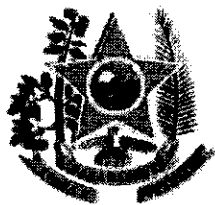
6.2.7.3 - Os documentos referidos nos subitens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados por fotocópias, exceto fax, as quais só terão validade se autenticadas por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.7.3.1 - A autenticação dos documentos, relativos à habilitação, pelo membro da Comissão Permanente de Licitação, que puderem ser entregues sob a forma de fotocópia, somente será feita até às 14:00h do 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

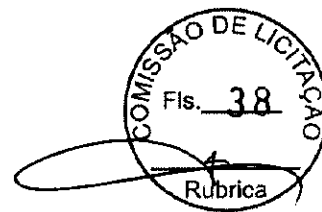
6.2.7.3.2 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

jds





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.2.7.4 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação efetuarão consultas junto aos sítios dos órgãos emissores das certidões para fins de habilitação da licitante, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet.

6.2.7.5 - Procedida às consultas, serão dadas as autenticidades através de carimbo, devidamente assinada por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.6 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.2.7.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.2.7.8 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

6.2.7.9 - As informações contidas nos documentos anteriormente citados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

6.2.7.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

6.2.7.10.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.7.10.2 - **Dados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, exceto quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.

6.2.7.10.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).

6.2.7.10.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

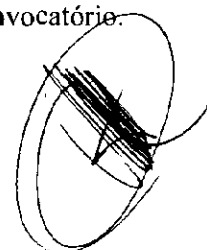
6.2.7.10.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

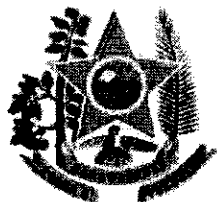
6.2.7.11 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

6.3 - DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

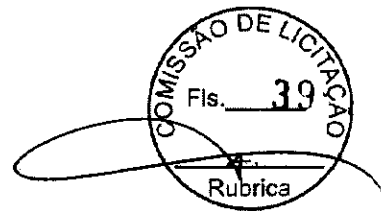
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.1 - A proposta de preços contida no **Envelope N° 02**, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

6.3.1.1 - Proposta em 1 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca.

6.3.1.2 - Folha de identificação da licitante, contendo: razão social, CNPJ, Inscrição Distrital/Estadual/Federal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

6.3.1.3 - Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no Anexo - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, **de preferência**, sendo que:

a) Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente à uma unidade de cada item de serviço.

b) Deverão ser apresentadas as composições unitárias dos itens constantes na Planilha de Formação de Preços, bem como a apresentação do cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

c) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

d) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

e) A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.

6.3.1.4 - Deverá ser apresentado, Cronograma Físico e Financeiro.

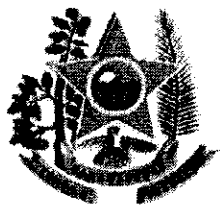
6.3.1.5 - Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

6.3.1.6 - Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

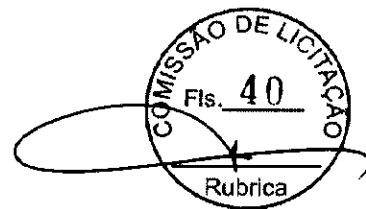
6.3.1.7 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.1.8 - DECLARAÇÃO da licitante de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.1.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

6.3.1.10 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.3.1.11 - Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Nº 8.666/93, cujos parâmetros são as cotações de preços efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS na fase do procedimento interno.

6.3.2 - Não serão levadas em consideração propostas enviadas via telex, telegrama, e-mail ou fac-símile.

6.3.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da licitante, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

6.3.4 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

6.3.5 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

6.3.6 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do ANEXO III e acompanhada dos seguintes quadros, devidamente preenchidos, constantes do ANEXO VII, integrante deste Edital:

6.3.6.1 - PO - I (CRONOGRAMA FÍSICO): relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

6.3.6.2 - PO - II (CRONOGRAMA FINANCEIRO): obedecendo às atividades, prazo e composição do "Cronograma Físico", com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução da obra descrito nos itens 18 e 20 deste Edital.

6.3.6.3 - PO - III (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): a licitante deverá apresentar o detalhamento das composições de preços unitários.

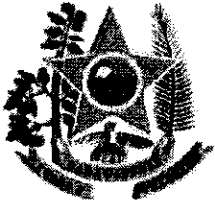
6.3.6.4 - PO - IV (PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS): com clareza e sem rasuras, contemplando, no mínimo, os dados constantes da Planilha de Preços Básicos, integrante deste Edital.

6.3.6.5 - PO - V (DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS).

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.6.6 - PO - VI (DETALHAMENTO DO BDI).

6.3.6.7 - No preenchimento do Quadro PO - VI - Detalhamento do BDI, a licitante proponente deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

6.3.7 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

6.3.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

6.3.9 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.3.10 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do (s) representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

7.2 - Os documentos contidos nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados, e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes.

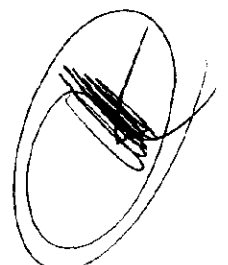
7.2.1 - Abertos os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

7.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

7.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, tanto os proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.5 - Os envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

7.6 - Os envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei Nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.7 - As propostas contidas nos envelopes Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.8 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.9 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.10 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

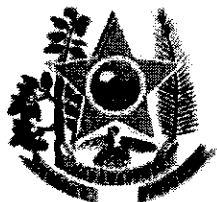
8.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

8.4.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de

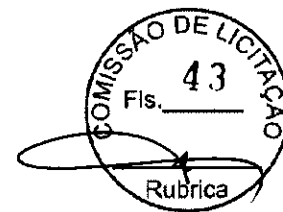
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.4.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução da obra é de R\$ 381.181,99 (trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

8.4.3 - Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme Anexo I - Quadro de itens e quantidades.

8.4.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 6.3.6.

8.5 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme item 8.4.2.1, item II.

8.6 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no inciso II, do art. 48, da Lei 8.666/93.

8.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, visando a sanar falhas formais, conforme indicado abaixo:

8.7.1 - **Discrepâncias entre os preços unitários e totais:** Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.7.2 - **Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

8.7.3 - **Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

8.7.4 - **Erro de adição:** Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

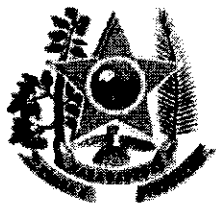
8.7.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

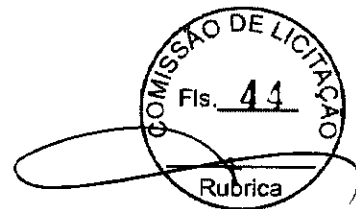
8.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pelos membros da Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.10 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

9. DO DESEMPATE

9.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação caberão recursos previstos no art.109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00h, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

10.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

10.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**.

10.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

11. DO TIPO DE LICITAÇÃO

11.1- Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

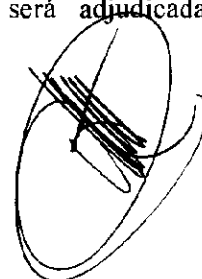
12. DA ADJUDICAÇÃO

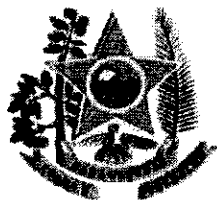
12. A execução das obras correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE, depois de atendidas as condições deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

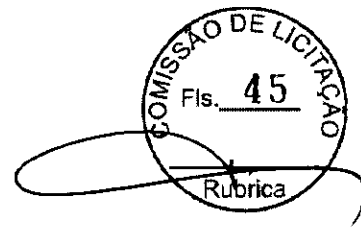
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**.

14. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

14.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº 8.666/93.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

14.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar está TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

14.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

15. DOS TERMOS DO CONTRATO

15.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.

15.2 - Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

15.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

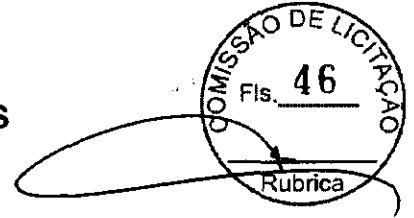
15.4 - O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



15.5 - O contrato a ser firmado poderá, ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresentações das devidas justificativas adequadas.

15.6 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.6.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

15.6.2 - Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido neste Edital; e

15.6.3 - Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, também no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

16.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

16.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

16.1.2 - Seguro-garantia.

16.1.3 - Fiança bancária.

16.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

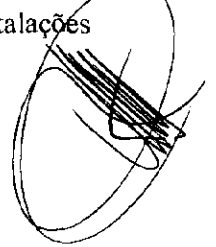
16.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

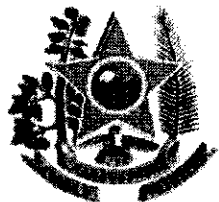
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com a execução da obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2601.164821204.2.146 Programas Habitacionais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

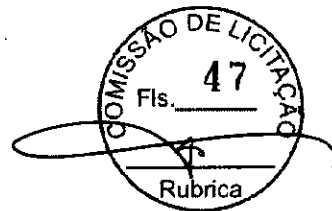
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.1.1 - As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos

18. DA EXECUÇÃO DA OBRA

18.1 - A obra, objeto do presente Edital, deverá ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Básico e Executivo citados no item 1.1 deste Edital.

18.2 - O prazo para a execução da obra será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contado a partir da ordem de serviço emitida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93.

18.2.1 - O prazo para o início da execução da obra será de 03 (Três) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviço e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no caput desta condição.

18.2.2 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à FISCALIZAÇÃO DE OBRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

18.3 - A contratada só poderá iniciar a obra após a emissão da ordem de serviço, emitida após a assinatura do contrato.

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1 - Concluída a execução da obra objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS irá proceder ao recebimento conforme disposto no inciso I, do art. 73, da Lei Nº 8.666/93, da seguinte forma:

19.1.1 - PROVISORIAMENTE, pela Fiscalização da execução da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita encaminhada pela contratada à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

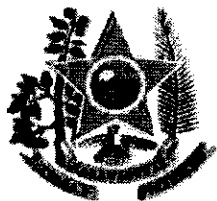
19.1.1.1 - Durante esta etapa, a contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o projeto constante no caderno de encargos e na relação de documentos previamente aprovada pela Fiscalização, que após a verificação, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes. Está também a cargo da contratada o agendamento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos como laudos técnicos, o Habite-se, etc.

19.1.2 - DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os disposto no art. 69, da Lei Nº 8.666/93.

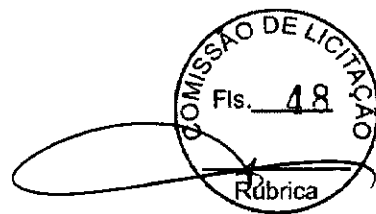
19.1.2.1 - Nesta etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da contratada para realização de nova verificação a ser feita pela Fiscalização, será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo servidor ou comissão designada, que deverá estar condicionado a

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como o laudo de vistoria da concessionária de energia, das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, o laudo técnico do Corpo de Bombeiros e o HABITE-SE, além da comprovação, pela contratada, do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto deste Edital.

19.2 - O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

19.3 - O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo da Entrega da Obra.

19.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

20.1 - Todos os serviços referentes à execução da obra objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

20.1.1 - Deverá ser designado pela autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.2 - A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem direito à extensão do prazo final.

20.3 - Compete à FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, entre outras atribuições:

20.3.1 - Verificar a conformidade da execução da obra com as normas descritas no memorial descritivo, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para a obra.

20.3.2 - Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

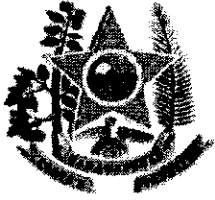
20.3.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, a ser assinado pelo responsável técnico da contratada pela execução da obra e pelo (s) servidor (es) designado (s), onde, em cada visita, deve ser registrado:

20.3.3.1 - As atividades desenvolvidas;

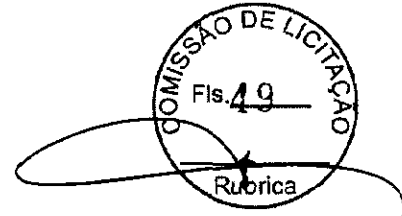
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.3.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

20.3.4 - Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

20.4 - As ações da FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

20.5 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do projeto executivo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

20.6 - Na FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA serão ainda observadas as demais condições relacionadas na minuta de contrato.

20.7 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do contrato.

20.7.1 - Deverá ser designado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em especial da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

20.8 - A contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, representá-la durante o período de vigência do contrato.

20.9 - As decisões e providências que ultrapassarem as competências da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas à autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

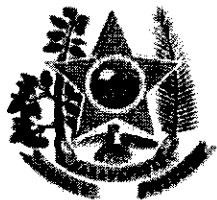
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 - Apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) valor do respectivo contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato.

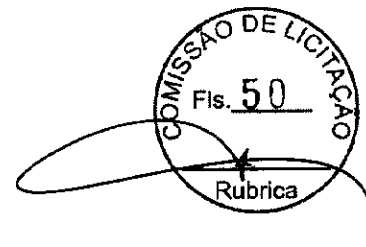
21.2 - Iniciar a execução da obra em até 3 (três) dias corridos, contado após a emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelas autoridades competentes do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** ou por servidor (es) designado (s).

21.3 - Executar a obra de acordo com as especificações e prazos determinados nos Projetos Básico e Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro definido no item 1.1 deste Edital. Caso esta obrigação

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital, desde que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não tenha concorrido para este fato.

21.4 - Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e propiciar o acesso aos locais será executada a obra, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

21.4.1 - As atuações da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não eximem a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

21.5 - Manter o Responsável Técnico e 01 (um) Encarregado Geral em período integral durante a execução da obra.

21.6 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução da obra, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução da obra, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

21.7 - Empregar mão de obra competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados, preferencialmente do município de Parauapebas (PA).

21.8 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por seu transporte e guarda.

21.9 - Manter a equipe executora da obra convenientemente uniformizada e com identificação.

21.10 - Empregar, na execução da obra, apenas materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto nos Projetos Básico e Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias), sob a pena de impugnação destes pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.10.1 - Fica vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

21.10.2 - Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

21.11 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de uso especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

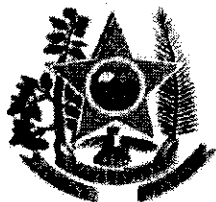
21.12 - Proceder à substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da execução da obra como inadequados à execução da obra, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação recebida e sem ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.13 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização da execução da obra, caso os mesmos não atendam às especificações constantes nos Projetos Básico e Executivo.

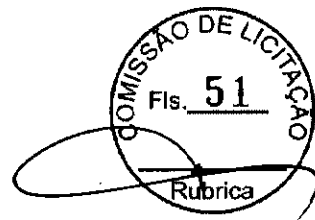
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus funcionários ou das subcontratadas, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.15 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

21.16 - Executar limpeza geral, ao final da execução da obra, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

21.16.1 - A obra objeto deste Edital deverá ser entregue limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, com todas as superfícies devendo estar impecavelmente limpas.

21.16.2 - A contratada deverá recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações ao danificá-los.

21.17 - Comunicar a finalização da execução da obra à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por escrito, para que esta possa proceder à vistoria com vistas à sua aceitação provisória.

21.17.1 - A contratada deverá corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após a vistoria de recebimento provisório, providenciando toda a documentação relacionada à aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como o laudo de vistoria da concessionária de energia, das entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, o laudo técnico do Corpo de Bombeiros e o HABITE-SE, além da comprovação do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto deste Edital, a fim de se efetuar o recebimento definitivo da obra pela comissão designada pela autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

21.18 - Prestar manutenção da obra, durante o período de garantia, a contar do recebimento definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, da seguinte forma:

21.18.1 - Iniciar o atendimento em até 72 (horas), contado a partir da comunicação do (s) defeito (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.18.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

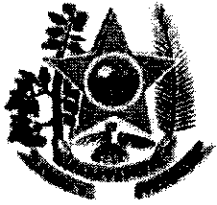
21.18.3. - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 24, deste Edital.

21.19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução da obra por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

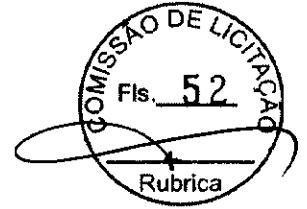
21.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhistas exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.21 - Comunicar com a Fiscalização designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

21.22 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.23 - Mesmo os serviços subcontratados, caso autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a subcontratada para ressarcimento do dano causado.

21.23.1 - A contratada ao requerer autorização perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS para subcontratação de parte dos serviços, deverá apresentar os mesmos documentos de habilitação pedidos nesta licitação da subcontratada e comprovar a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Edital.

21.24 - Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato - Anexo VI deste Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

22.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

22.1.1 - Permitir que os funcionários da contratada possam ter acesso aos locais de execução da obra.

22.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato por representante (s) devidamente habilitado (s) e designado (s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, efetuando as medições e pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados.

22.1.3 - Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da obra, fixando prazo para a sua correção.

22.1.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

22.1.5 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, finalizar o recebimento definitivo da obra, mediante condições estabelecidas neste Edital e vistoria detalhada realizada pela comissão designada nos termos do inciso I, do art. 73, da Lei Nº 8.666/93.

22.1.6 - Outras obrigações definidas na minuta do contrato, constante do Anexo VI deste Edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

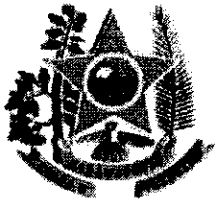
23.1 - A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

23.2 - O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Projeto Executivo e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista, aprovadas pela Fiscalização.

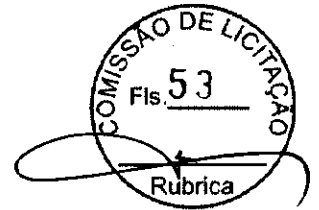
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



23.2.1 - As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

23.2.2 - A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, no ato da apresentação das notas fiscais sob pena de pagamento de multa de 5% sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos citados acima pela (s) subcontratada (s), caso esta tenha sido autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

23.3 - No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

23.4 - A FISCALIZAÇÃO somente atestará as medições e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

23.5 - Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas (os) da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

23.6 - O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

23.6.1 - Registro da obra no CREA/PA;

23.6.2 - Matrícula da obra no INSS; e

23.6.3 - Relação dos Empregados - RE.

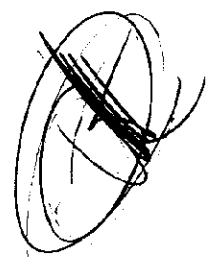
23.7 - O pagamento da última nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos

23.7.1 - CND - INSS;

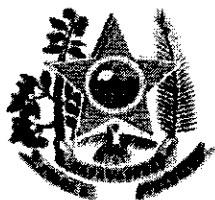
23.7.2 - CRS - FGTS;

23.7.3 - Laudo técnico do Corpo de Bombeiros.

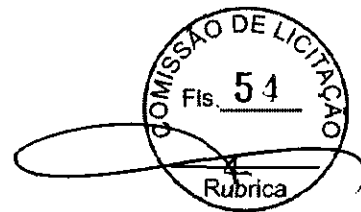
23.7.4 - HABITE-SE emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.



jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



23.8 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

23.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

23.10 - A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

23.11 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

23.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23.12.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

24. DAS PENALIDADES

24.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

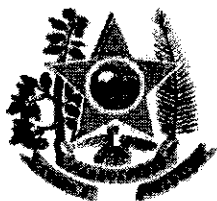
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da(s) licitante contratada, estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para este apresentar justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

II - Multa.

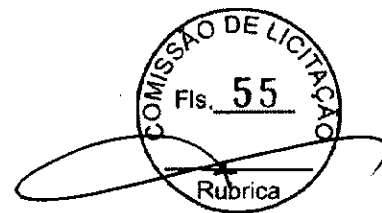
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.2 - A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

24.2.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, incluindo a (s) subcontratada (s), no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

24.2.2 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

24.2.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 24.2.2 supra.

24.3 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

24.3.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

24.4 - No caso da contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

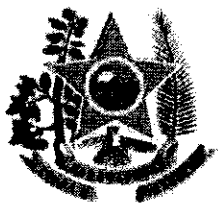
24.5 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

24.6 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

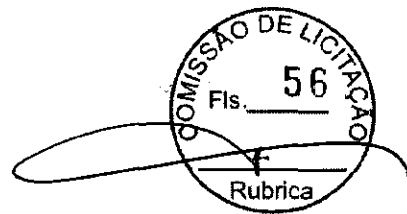
24.7 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



24.8 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

25. DA RESCISÃO

25.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93.

25.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

25.3.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou

25.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou

25.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

25.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à contratada, de acordo com o art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei Nº 8.666/93:

25.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

25.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

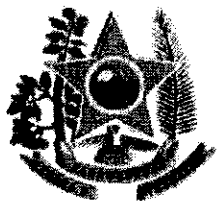
25.4.3 - A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de área, local ou objeto para execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

25.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



25.4.4.1 - Devolução de garantia;

25.4.4.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

25.4.4.3 - Pagamento do custo da desmobilização

25.5 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei Nº 8666/93.

26.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

26.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

26.3 - As situações descritas nas condições 26.1 e 26.2, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 14:00h, localizada no MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, sob pena de decair o direito.

26.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.5 - Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

26.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

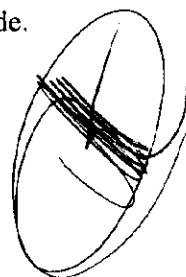
26.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

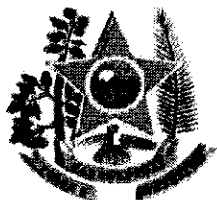
26.8 - A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

26.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

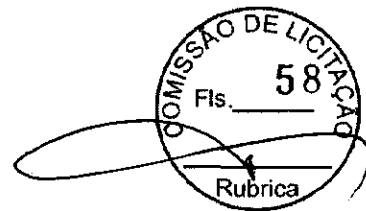
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



26.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

26.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

26.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

26.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

27. DO FORO

27.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Abril de 2016

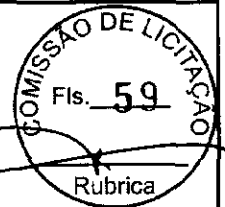
RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Comissão de Licitação
Presidente

jds



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

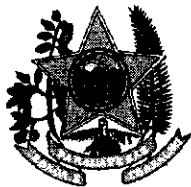
ANEXO I



Pag. 1

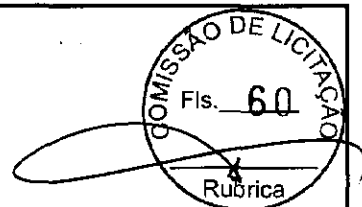
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133155	REFORMA:SERV.PRELIMINARES:Placa de obra em chapa de aço galvanizado <i>REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa de obra em chapa de aço galvanizado</i>	6,0000	METRO		
133156	REFORMA:SERV.PRELIMINARES:Limpeza mecanizada de terreno; <i>REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motorizadora</i>	117,0000	METRO		
133157	REFORMA:SERV.PRELIMINARES:Instalação provisória elétrica baixa tensão; <i>REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, m3-chave 100a carga 3kwh,20cv, excl forn medidor</i>	1,0000	UNIDADE		
133158	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória de esgoto <i>REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória de esgoto</i>	1,0000	UNIDADE		
133159	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória de água <i>REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória de água</i>	1,0000	UNIDADE		
133161	REFORMA:SERV.PRELIMINARES:Aluguel container/escrit incl inst elet; <i>REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m</i>	6,0000	MÊS		
133162	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolicao de camada de <i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro</i>	160,3500	METRO		
133163	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de azulejos/ladrilhos e argamassa; <i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento</i>	217,3200	METRO		
133164	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de esquadrias metálicas <i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de esquadrias metálicas</i>	25,9000	METRO		
133165	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos;	26,4600	METRO		





Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag. 2

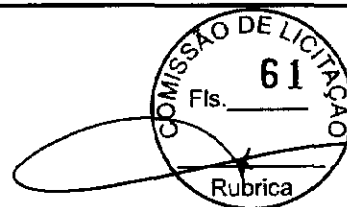
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolição de alvenaria de elementos ceramicos vazados</i>				
133166	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de forro em reguas de pvc; <i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de forro em reguas de pvc, inclusive retirada de perfis</i>	162,1800	METRO		
133167	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolição de entarugamento de forro <i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolição de entarugamento de forro</i>	162,1800	METRO		
133168	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de telhas onduladas <i>REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de telhas onduladas</i>	183,6000	METRO		
133169	REFORMA:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Aterro compactado <i>REFORMA:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Aterro compactado</i>	48,6000	METRO		
133170	REFORMA:INFRAESTRUTURA;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração <i>REFORMA:INFRAESTRUTURA;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração</i>	0,1900	METRO		
133171	REFORMA:INFRAESTRUTURA;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria <i>REFORMA:INFRAESTRUTURA;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria</i>	2,7800	METRO		
133172	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento) <i>REFORMA:SUPERESTRUTURA;Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	0,0600	METRO		
133173	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Armação p/ concreto <i>REFORMA:SUPERESTRUTURA;Armação p/ concreto</i>	5,4000	QUILO		
133174	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Formas para concreto em chapa de madeira compensada; <i>REFORMA:SUPERESTRUTURA;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)</i>	1,2000	METRO		
133175	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Verga 10x10cm em concreto pré-moldado; <i>REFORMA:SUPERESTRUTURA;Verga 10x10cm em concreto pré-</i>	25,2000	METRO		





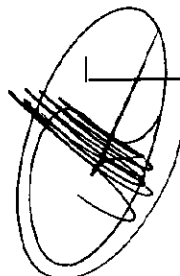
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag. 3

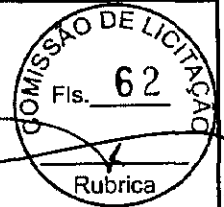
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.</i>				
133176	REFORMA:VEDAÇÃO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo <i>REFORMA:VEDAÇÃO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo</i>	93,0100	METRO		
133177	REFORMA:VEDAÇÃO;Divisória naval perfil em aço/miolo celular <i>REFORMA:VEDAÇÃO;Divisória naval perfil em aço/miolo celular</i>	39,8900	METRO		
133178	REFORMA:REVESTIMENTO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa); <i>REFORMA:REVESTIMENTO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa</i>	173,2400	METRO		
133179	REFORMA:REVESTIMENTO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada); <i>REFORMA:REVESTIMENTO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa</i>	438,4400	METRO		
133180	REFORMA:REVESTIMENTO;Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa; <i>REFORMA:REVESTIMENTO;Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traco 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.</i>	84,4900	METRO		
133181	REFORMA:REVESTIMENTO;Revestimento cerâmico para paredes internas; <i>REFORMA:REVESTIMENTO;Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou semi-grés de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.</i>	84,4900	METRO		
133183	REFORMA:PINTURA;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa <i>REFORMA:PINTURA;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa</i>	438,4400	METRO		
133184	REFORMA:PINTURA;Esmalte sobre madeira c/ massa e selador <i>REFORMA:PINTURA;Esmalte sobre madeira c/ massa e selador</i>	7,5600	METRO		
133191	REFORMA:COBERTURA;Manta para sub cobertura esp=2mm <i>REFORMA:COBERTURA;Manta para sub cobertura esp=2mm</i>	183,6000	METRO		
133193	REFORMA:COBERTURA;Telhamento com telha de fibrocimento ondulada; <i>REFORMA:COBERTURA;Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios</i>	36,7200	METRO		





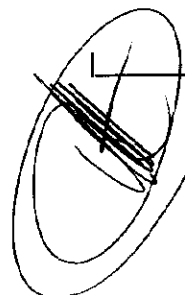
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag. 4

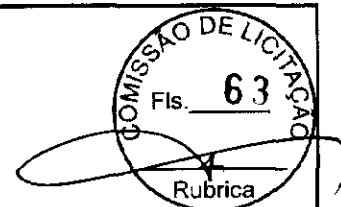
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133195	<i>de fixação, excluindo madeiramento</i> REFORMA:COBERTURA;Recolocação de telha de fibrocimento estrutural; <i>REFORMA:COBERTURA;Recolocação de telha de fibrocimento estrutural largura útil 49cm ou 44cm, considerando o reaproveitamento do material a exceção do conjunto de arruelas de vedação</i>	146,8800	METRO		
133196	REFORMA:COBERTURA;Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24; <i>REFORMA:COBERTURA;Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm</i>	8,9800	METRO		
133197	REFORMA:FORRO;Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico <i>REFORMA:FORRO;Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico</i>	161,9700	METRO		
133199	REFORMA:PISO;Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia); <i>REFORMA:PISO;Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas sacas sobre laje, não aderido, espessura 5cm.</i>	215,5400	METRO		
133200	REFORMA:PISO;Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm; <i>REFORMA:PISO;Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plásticas</i>	211,7300	METRO		
133201	REFORMA:PISO;Rodapé em granilite, marmorite ou granitina h=8cm <i>REFORMA:PISO;Rodapé em granilite, marmorite ou granitina h=8cm</i>	7,7300	METRO		
133207	REFORMA:ESQUADRIAS;Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens; <i>REFORMA:ESQUADRIAS;Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,6 x 1,20m)</i>	13,4400	METRO		
133208	REFORMA:ESQUADRIAS;Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens <i>REFORMA:ESQUADRIAS;Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens</i>	1,5200	METRO		
133209	REFORMA:ESQUADRIAS;Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar; <i>REFORMA:ESQUADRIAS;Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar - (0,90x2,10m)</i>	1,8900	METRO		
133210	REFORMA:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90x2,10cm <i>REFORMA:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90x2,10cm</i>	1,8900	METRO		





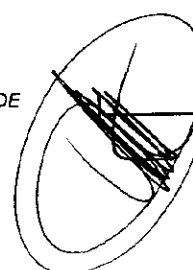
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

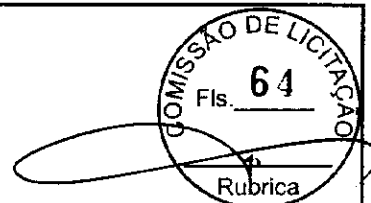
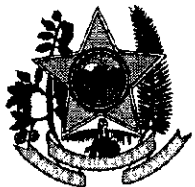
ANEXO I



Pag. 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133211	REFORMA:ESQUADRIAS;Porta divisória Naval c/ ferragens; <i>REFORMA:ESQUADRIAS;Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço</i>	3,9800	METRO		
133212	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação</i>	110,0000	METRO		
133213	REFORMA:INST.ELÉTR.;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	150,0000	METRO		
133214	REFORMA:INST.ELÉTR.;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	50,0000	METRO		
133216	REFORMA:INST.ELÉTR.;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	50,0000	METRO		
133218	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
133219	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
133222	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Tomada baixa de embutir (2 módulos); <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</i>	20,0000	UNIDADE		
133226	REFOR:INST.ELÉTR;Luminária tipo calha(lâmpada fluorescente2x20w) <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação.</i>	4,0000	UNIDADE		
133239	REFOR:INST.ELÉTR;Luminária tipo calha(lâmpada fluorescente2x40w);	18,0000	UNIDADE		



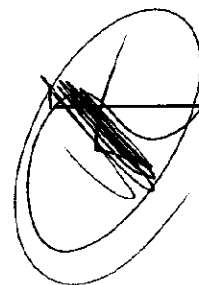


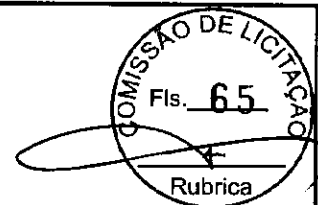
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação</i>				
133244	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso); <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação</i>	62,0000	UNIDADE		
133245	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Quadro de distribuição de energia de embutir; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.</i>	1,0000	UNIDADE		
133246	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Subestação aérea c/ transformador 75 KVA; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)</i>	1,0000	UNIDADE		
133248	Cabo de alumínio - 2 AWG sem alma de aço <i>Cabo de alumínio - 2 AWG sem alma de aço</i>	90,0000	METRO		
133249	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa de passagem 60x60x70; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa</i>	3,0000	UNIDADE		
133253	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Rasgo/ fechamento em alvenaria para eletrodutos <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Rasgo/ fechamento em alvenaria para eletrodutos</i>	110,0000	METRO		
133256	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo arandela- casco de tartaruga <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo arandela- casco de tartaruga</i>	8,0000	UNIDADE		
133257	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Ponto de dreno p/ split (10m) <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Ponto de dreno p/ split (10m)</i>	5,0000	UNIDADE		
133258	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m) <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)</i>	5,0000	UNIDADE		
133261	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's <i>REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Aparelho Air-Split - 12.000</i>	2,0000	UNIDADE		



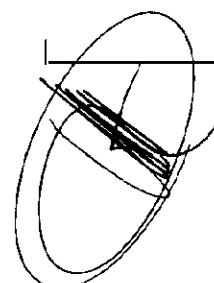


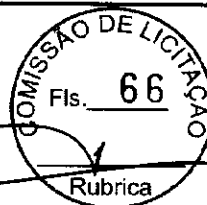
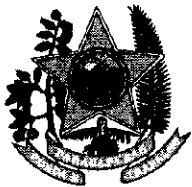
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133262	BTU's REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's	3,0000	UNIDADE		
133264	REFORMA:INST.HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50mm REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	12,0000	METRO		
133267	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 32mm; REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	18,0000	METRO		
133269	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 25mm; REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	3,0000	METRO		
133272	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 20mm; REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	3,0000	METRO		
133275	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torne ira cromada tubo móvel, de parede; REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	3,0000	UNIDADE		
133278	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Cuba de embutir de aço inoxidável média; REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	3,0000	UNIDADE		
133282	REFOR:INST.HIDROSSANIT.;Regist. de gaveta com canopla > 32mm REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopla > 32mm (1.1/4") - fornecimento e instalação	1,0000	UNIDADE		
133285	REFOR:INST.HIDROSSANIT.;Regist. de gaveta com canopla > 25mm REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopla > 25mm (1) - fornecimento e instalação	1,0000	UNIDADE		



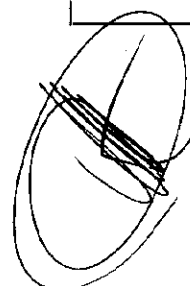


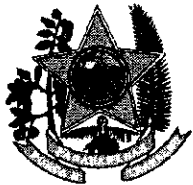
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133308	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ponto de água (incl. tubos e conexoes) <i>REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ponto de água (incl. tubos e conexoes)</i>	3,0000	UNIDADE		
133309	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Reser vatório em fibra de vidro 5.000 L <i>REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Reservatório em fibra de vidro 5.000 L</i>	1,0000	UNIDADE		
133310	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torre em conc.armado p/ cx.d'agua; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m</i>	1,0000	UNIDADE		
133312	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Reser vatório em conc.armado cap=5000; <i>REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP</i>	1,0000	UNIDADE		
133313	REFORMA:DIVERSOS;Peitoril em granito c/ rebaixo e=3cm <i>REFORMA:DIVERSOS;Peitoril em granito c/ rebaixo e=3cm</i>	2,2600	METRO		
133314	REFORMA:DIVERSOS;Bancada em Granito e=2cm <i>REFORMA:DIVERSOS;Bancada em Granito e=2cm</i>	4,7000	METRO		
133316	REFORMA:DIVERSOS;Limpeza final da obra com remoção de entulhos <i>REFORMA:DIVERSOS;Limpeza final da obra com remoção de entulhos</i>	187,0000	METRO		
133317	REFORMA:DIVERSOS;Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva) <i>REFORMA:DIVERSOS;Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)</i>	3,0800	METRO		
133337	AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Aterro compactado <i>AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Aterro compactado</i>	300,7900	METRO		
133340	AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Escavacao manual de valas em terra compacta; <i>AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m</i>	1,0400	METRO		
133342	AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração; <i>AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração</i>	0,2900	METRO		





Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133343	AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) <i>AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)</i>	0,3800	METRO		
133344	AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria <i>AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria</i>	4,2000	METRO		
133350	AMPLIAÇÃO:SUPERESTRUTURA;Concreto c/ seixo Fck= 25MPA; <i>AMPLIAÇÃO:SUPERESTRUTURA;Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)</i>	0,8100	METRO		
133352	AMPLIAÇÃO:SUPERESTRUTURA;Armação p/ concreto <i>AMPLIAÇÃO:SUPERESTRUTURA;Armação p/ concreto</i>	72,9000	QUILO		
133353	AMPLIAÇÃO:SUPERESTRUTURA;Formas para concreto em chapa de madeira compensada; <i>AMPLIAÇÃO:SUPERESTRUTURA;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)</i>	21,7600	METRO		
133355	AMPLIAÇÃO:VEDAÇÃO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo <i>AMPLIAÇÃO:VEDAÇÃO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo</i>	45,5000	METRO		
133356	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa); <i>AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa</i>	84,4800	METRO		
133357	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada); <i>AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa</i>	26,8800	METRO		
133358	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa; <i>AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traco 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.</i>	57,5100	METRO		
133359	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Revestimento cerâmico para paredes internas; <i>AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.</i>	57,5100	METRO		

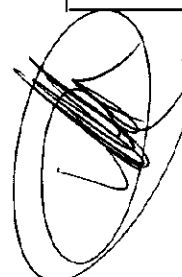


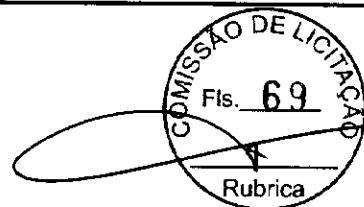
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133360	AMPLIAÇÃO:PINTURA;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa <i>AMPLIAÇÃO:PINTURA;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa</i>	26,8800	METRO		
133361	AMPLIAÇÃO:PINTURA;Esmalte sobre madeira c/ massa e selador <i>AMPLIAÇÃO:PINTURA;Esmalte sobre madeira c/ massa e selador</i>	20,5800	METRO		
133363	AMPLIAÇÃO:COBERTURAE;estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada <i>AMPLIAÇÃO:COBERTURAEstrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada</i>	14,4900	METRO		
133366	AMPLIAÇÃO:COBERTURA;Manta para sub cobertura esp=2mm <i>AMPLIAÇÃO:COBERTURAManta para sub cobertura esp=2mm</i>	14,4900	METRO		
133367	AMPLIAÇÃO:COBERTURATElhamento com telha de fibrocimento ondulada; <i>AMPLIAÇÃO:COBERTURATElhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento</i>	14,4900	METRO		
133368	AMPLIAÇÃO:COBERTURA;Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24; <i>AMPLIAÇÃO:COBERTURARufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm</i>	9,0000	METRO		
133373	AMPLIAÇÃO:FORRO;Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico <i>AMPLIAÇÃO:FORRO,Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico</i>	10,9600	METRO		
133375	AMPLIAÇÃO:PISO;Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia); <i>AMPLIAÇÃO:PISO,Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm.</i>	10,9600	METRO		
133377	AMPLIAÇÃO:PISO;Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm; <i>AMPLIAÇÃO:PISO,Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plásticas</i>	11,1200	METRO		
133379	AMPLIAÇÃO:PISO;Rodapé em granilite, marmorite ou granitina h=8cm <i>AMPLIAÇÃO:PISO;Rodapé em granilite, marmorite ou granitina h= 8cm</i>	1,8400	METRO		



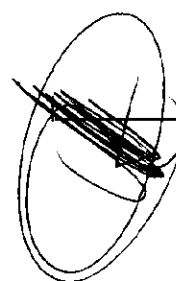


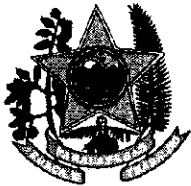
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133380	AMPLIAÇÃO:PISO;Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm; <i>AMPLIAÇÃO:PISO;Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchao de areia espessura 6cm</i>	247,4400	METRO		
133381	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Esgadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens <i>AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Esgadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens</i>	0,9000	METRO		
133383	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar; <i>AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar - Duas folhas (1,20x2,10m)</i>	5,0400	METRO		
133388	AMPLIA.:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ (0,90x2,10cm) <i>AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90x2,10cm</i>	3,7800	METRO		
133390	AMPLIA.:ESQUADRIAS;Porta mad.compens.c/(0,70x2,10cm) <i>AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,70x2,10cm</i>	1,4700	METRO		
133398	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Portão de ferro 3/4" c/ ferragens; <i>AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)</i>	9,0000	METRO		
133401	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm; <i>AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação</i>	40,0000	METRO		
133402	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2; <i>AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	50,0000	METRO		
133403	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2; <i>AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação</i>	50,0000	METRO		
133405	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v;	3,0000	UNIDADE		



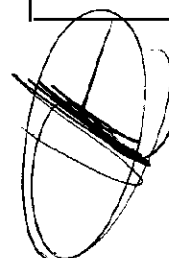


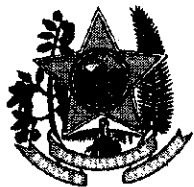
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação				
133407	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação.	3,0000	UNIDADE		
133409	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso); AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	3,0000	UNIDADE		
133410	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Rasgo/ fechamento em alvenaria para eletrodutos AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Rasgo/ fechamento em alvenaria para eletrodutos	40,0000	METRO		
133416	AMPLIA:INST.HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc,serie normal(dn 100mm); AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	24,0000	METRO		
133418	AMPLIA:INST.HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc, serie normal, (dn 40mm) AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	6,0000	METRO		
133420	AMPLIA:INST.HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 32mm; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	24,0000	METRO		
133421	AMPLIA:INST. HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 25mm; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	3,0000	METRO		
133423	AMPLIA:INST.HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 20mm AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	3,0000	METRO		
133424	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Vaso sanitário sifonado com caixa AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio -	3,0000	UNIDADE		





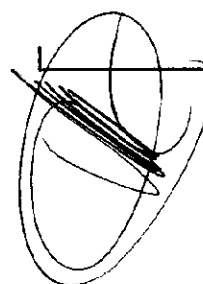
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

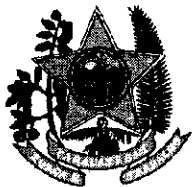
ANEXO I



Pag. 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133425	fornecimento e instalação. AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Lavatório louça branca com coluna; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação.	1,0000	UNIDADE		
133426	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4"; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tomeira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	3,0000	UNIDADE		
133428	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Lavatório louça branca suspenso; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	2,0000	UNIDADE		
133429	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Chuveiro em PVC AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Chuveiro em PVC	1,0000	UNIDADE		
133431	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopia ; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopia ; 25mm (1) - fornecimento e instalação	3,0000	UNIDADE		
133433	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	4,0000	UNIDADE		
133435	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Caixa de inspeção 80x80x80cm em AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - execução	4,0000	UNIDADE		
133436	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Fossa septica em concreto armado; AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	1,0000	UNIDADE		
133438	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	1,0000	UNIDADE		
133439	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Sumidouro em	1,0000	UNIDADE		





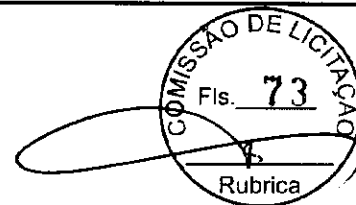
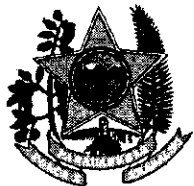
Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



Pag. 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133440	<i>alvenaria c/ tpo. em concreto - cap= 30 pessoas</i> AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ponto de água (incl. tubos e conexoes) <i>AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ponto de água (incl. tubos e conexoes)</i>	7,0000	UNIDADE		
133441	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Barra em aço inox (PNE) <i>AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Barra em aço inox (PNE)</i>	3,2000	METRO		
133442	AMPLIAÇÃO:MURO;Escavacao manual de valas em terra compacta; <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Escavacao manual de valas em terra compacta, prof. De 0 m < h <= 1 m</i>	15,2400	METRO		
133443	AMPLIAÇÃO:MURO;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração</i>	1,9000	METRO		
133444	AMPLIAÇÃO:MURO;Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)</i>	1,5400	METRO		
133445	AMPLIAÇÃO:MURO;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada; <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)</i>	41,0800	METRO		
133446	AMPLIAÇÃO:MURO;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria</i>	39,5000	METRO		
133447	AMPLIAÇÃO:MURO;Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca</i>	2,3000	METRO		
133448	AMPLIAÇÃO:MURO;Armação p/ concreto <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Armação p/ concreto</i>	207,3600	QUILO		
133449	AMPLIAÇÃO:MURO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo</i>	240,9500	METRO		
133450	AMPLIAÇÃO:MURO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa); <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa</i>	481,9000	METRO		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag. 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
133451	AMPLIAÇÃO:MURO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada); <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa</i>	481,9000	METRO		
133452	AMPLIAÇÃO:MURO;Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa</i>	481,9000	METRO		
133453	AMPLIAÇÃO:MURO;Pingadeira em chapa de aco galvanizado numero 24; <i>AMPLIAÇÃO:MURO;Pingadeira em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm</i>	77,0000	METRO		

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

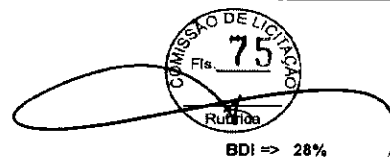
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1			REFORMA					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	74209/001	SINAPI	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	273,48	350,05	2.100,30
1.1.2	73822/002	SINAPI	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	117,00	0,50	0,64	74,88
1.1.3	73960/001	SINAPI	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, m3-chave 100a carga 3kwh,20cv, excl forn medidor	unid	1,00	1.187,96	1.520,59	1.520,59
1.1.4	73784/001	SINAPI	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória de esgoto	unid	1,00	821,01	1.050,89	1.050,89
1.1.5	180299	SEOP	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Instalação provisória de água	unid	1,00	181,20	231,94	231,94
1.1.6	73847/001	SINAPI	REFORMA:SERVIÇOS PRELIMINARES:Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m	mês	6,00	664,06	850,00	5.100,00
			Total da etapa					10.078,60
1.2			REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;					
1.2.1	73801/002	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro	m²	160,35	17,15	21,95	3.519,68
1.2	73896/001	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	217,32	37,40	47,87	10.403,11
1.2.3	85334	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de esquadrias metálicas	m²	25,90	11,43	14,63	378,92
1.2.4	72215	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolicao de alvenaria de elementos cer	m²	26,46	28,59	36,60	968,44
1.2.5	72238	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de forro em reguas de pvc, inclus	m²	162,18	5,15	6,59	1.068,77
1.2.6	72235	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Demolição de entarugamento de forro	m²	162,18	4,57	5,85	948,75
1.2.7	72231	SINAPI	REFORMA:DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;Retirada de telhas onduladas	m²	183,60	4,00	5,12	940,03
			Total da etapa					18.227,70
1.3			REFORMA:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;					
1.3.1	55835	SINAPI	REFORMA:MDVIMENTAÇÃO DE TERRA;Aterro compactado	m³	48,60	40,03	51,24	2.490,26
			Total da etapa					2.490,26
1.4			REFORMA:INFRAESTRUTURA;					
1.4.1	040284	SEOP	REFORMA:INFRAESTRUTURA;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m²	0,19	1.398,67	1.790,30	340,16
1.4.2	D80200	SEDP	REFORMA:INFRAESTRUTURA;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria	m²	2,78	16,61	21,26	59,10
			Total da etapa					399,26
1.5			REFORMA:SUPERESTRUTURA;					
1	D50740	SEOP	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)	m²	0,06	475,74	608,95	36,54
1.5.2	D50038	SEDP	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Armação p/ concreto	kg	5,40	5,62	7,19	38,83
1.5.3	D50035	SEDP	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m²	1,20	35,94	46,00	55,20
1.5.4	74200	SINAPI	REFORMA:SUPERESTRUTURA;Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	25,20	16,35	20,93	527,44
			Total da etapa					658,01
1.6			REFORMA:VEDAÇÃO;					
1.6.1	87478	SINAPI	REFORMA:VEDAÇÃO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	93,01	28,18	36,07	3.354,87
1.6.2	061353	SEOP	REFORMA:VEDAÇÃO;Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	39,89	81,40	104,19	4.156,14
			Total da etapa					7.511,01
1.7			REFORMA:REVESTIMENTO;					
1.7.1	74199/001	SINAPI	REFORMA:REVESTIMENTO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	173,24	23,59	30,20	5.231,85
1.7.2	75481	SINAPI	REFORMA:REVESTIMENTO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m²	438,44	13,09	16,76	7.348,25
1.7.3	87531	SINAPI	REFORMA:REVESTIMENTO;Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traco 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	84,49	20,98	26,85	2.268,56
1.7.4	87265	SINAPI	REFORMA:REVESTIMENTO;Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.	m²	84,49	42,50	54,40	4.596,26

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
			Total da etapa					19.444,92
1.8			REFORMA:PINTURA;					
1.8.1	151284	SEOP	REFORMA:PINTURA;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	438,44	23,91	30,60	13.416,26
1.8.2	150134	SEOP	REFORMA:PINTURA;Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	7,56	21,63	27,69	209,34



QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

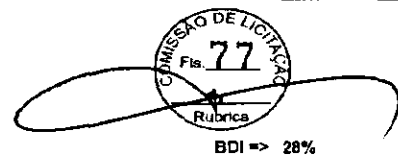
OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

BDI => 28%

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
			Total da etapa					13.625,60
1.9			REFORMA:COBERTURA;					
1.9.1	080782	SEOP	REFORMA:COBERTURA;Manta para sub cobertura esp=2mm	m²	183,60	19,27	24,67	4.529,41
1.9.2	74088/001	SINAPI	REFORMA:COBERTURA;Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	36,72	37,86	48,46	1.779,45
1.9.3	72093	SINAPI	REFORMA:COBERTURA;Recolocação de telha de fibrocimento estrutural largura útil 49cm ou 44cm, considerando o reaproveitamento do material a exceção do conjunto de arruelas de vedação	m²	146,88	7,45	9,54	1.401,24
1.9.4	72106	SINAPI	REFORMA:COBERTURA;Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm	m	8,98	18,17	23,26	208,87
			Total da etapa					7.918,97
1.10			FORRO					
1.10.1	140240	SEOP	REFORMA:FORRO;Forro em PVC 100mm entrugamento - metalico	m²	161,97	63,65	81,47	13.195,70
			Total da etapa					13.195,70
1.11			REFORMA:PISO;					
1.11.1	87690	SINAPI	REFORMA:PISO;Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm.	m²	215,54	32,55	41,66	8.979,40
1.11.2	84191	SINAPI	REFORMA:PISO;Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plásticas	m²	211,73	67,81	86,80	18.378,15
1.11.3	84191	SINAPI	REFORMA:PISO;Rodapé em granilite, marmorite ou granitina h=8cm	m²	7,73	68,81	88,08	680,86
			Total da etapa					28.038,42
1.12			REFORMA:ESQUADRIAS;					
1.12.1	091376	SEOP	REFORMA:ESQUADRIAS;Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens (1,6 x 1,20m)	m²	13,44	389,26	498,25	6.696,48
1.12.2	091375	SEOP	REFORMA:ESQUADRIAS;Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	1,52	439,26	562,25	854,62
1.12.3	090063	SEOP	REFORMA:ESQUADRIAS;Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar - (0,90x2,10m)	m²	1,89	676,80	866,30	1.637,31
1.12.4	090062	SEOP	REFORMA:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90x2,10cm	m²	1,89	376,80	482,30	911,55
1.12.5	091378	SEOP	REFORMA:ESQUADRIAS;Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	3,98	221,79	283,89	1.129,88
			Total da etapa					11.229,84
1.13			REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;					
1.13.1	72935	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm	m	110,00	5,97	7,64	840,40
1.13.2	91928	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	150,00	4,99	6,39	958,50
1.13.3	91929	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	50,00	6,19	7,92	396,00
1.13.4	91930	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	50,00	7,14	9,14	457,00
1.13.5	91955	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	4,00	21,58	27,62	110,48
1.13.6	91959	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	unid	6,00	27,35	35,01	210,06
1.13.7	92008	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	20,00	25,47	32,60	652,00
1.13.8	73953/002	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação.	unid	4,00	85,57	109,53	438,12
1.13.9	73953/006	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	unid	18,00	92,77	118,75	2.137,50
1.13.10	91940	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid	62,00	8,94	11,44	709,28
1.13.11	74131/004	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopólares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	unid	1,00	314,44	402,52	402,52

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

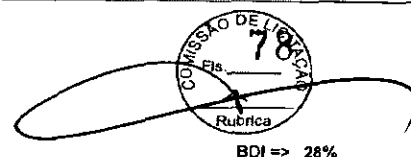
OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

BDI => 28%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1.13.12	170693	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	unid	1,00	27.093,70	34.679,94	34.679,94
1.13.13	170944	SEOP	Cabo de alumínio - 2 AWG sem alma de aço	m	90,00	2,66	3,40	306,00
1.13.14	83449	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	unid	3,00	272,10	348,29	1.044,87
1.13.15	90447	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Rasgo/ fechamento em alvenaria para eletrod	m	110,00	3,53	4,52	497,20
1.13.16	170983	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	unid	8,00	59,17	75,74	605,92
1.13.17	231084	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Ponto de dreno p/ split (10m)	unid	5,00	92,12	117,91	589,55

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

BDI => 28%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1.13.18	231085	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	unid	5,00	499,08	638,82	3.194,10
1.13.19	231309	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's	unid	2,00	1.397,44	1.788,72	3.577,44
1.13.20	231312	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's	unid	3,00	3.972,44	5.084,72	15.254,16
			Total da etapa					67.061,04
1.14			REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;					
1.14.1	89712	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	12,00	16,51	21,13	253,56
1.14.2	89357	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	m	18,00	16,23	20,77	373,86
1.14.3	89356	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	m	3,00	11,90	15,23	45,69
1.14.4	89355	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	m	3,00	10,05	12,85	38,58
1.14.5	86910	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	3,00	59,52	88,99	266,97
1.14.6	86935	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	und	3,00	166,76	213,45	640,35
1.14.7	73797/001	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopla ø 32	und	1,00	110,99	142,07	142,07
1.14.8	73663	SINAPI	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopla ø 25	und	1,00	88,13	112,81	112,81
1.14.9	180299	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	3,00	181,20	231,94	695,82
1.14.10	180837	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Reservatório em fibra de vidro 5.000	und	1,00	1.953,13	2.500,01	2.500,01
1.14.11	250603	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torre em conc.armado p/ cx.d'água f	und	1,00	8.758,47	11.210,84	11.210,84
1.14.12	180488	SEOP	REFORMA:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Reservatório em conc.armado cap=5	und	1,00	15.895,42	20.346,14	20.346,14
			Total da etapa					36.626,70
1.15			REFORMA:DIVERSOS;					
1.15.1	120733	SEOP	REFORMA:DIVERSOS;Peitoril em granito c/ rebaixo e=3cm	m	2,26	470,89	602,74	1.362,19
1.15.2	110653	SEOP	REFORMA:DIVERSOS;Bancada em Granito e=2cm	m²	4,70	284,58	364,39	1.712,63
1.15.3	9537	SINAPI	REFORMA:DIVERSOS;Limpeza final da obra com remoção de entulhos	m²	187,00	1,73	2,21	413,27
1.15.4	09071	SEOP	REFORMA:DIVERSOS;Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3,08	173,34	221,88	683,39
			Total da etapa					4.171,48
2			AMPLIAÇÃO					
2.1			AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;					
2.1.1	55835	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Aterro compactado	m³	300,79	40,03	51,24	15.412,48
	73481	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;Escavacao manual de valas em terra co	m³	1,04	29,16	37,32	38,81
			Total da etapa					15.451,29
2.2			AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;					
2.2.1	040284	SEOP	AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	0,29	1.398,67	1.790,30	519,19
2.2.2	040283	SEOP	AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	0,38	1.482,97	1.898,20	721,32
2.2.3	080200	SEOP	AMPLIAÇÃO:INFRAESTRUTURA;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria	m²	4,20	16,61	21,26	89,29
			Total da etapa					1.329,80
2.3			AMPLIAÇÃO:SLUPERESTRUTURA;					
2.3.1	050740	SEOP	AMPLIAÇÃO:SLUPERESTRUTURA;Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. preparo e lançamento)	m³	0,81	475,74	608,95	493,25
2.3.2	050038	SEOP	AMPLIAÇÃO:SLUPERESTRUTURA;Armação p/ concreto	kg	72,90	5,62	7,19	524,15
2.3.3	050035	SEOP	AMPLIAÇÃO:SLUPERESTRUTURA;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m²	21,76	35,94	45,00	1.000,96
			Total da etapa					2.018,36
2.4			VEDAÇÃO					
2.4.1	87478	SINAPI	AMPLIAÇÃO:VEDAÇÃO;Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	45,50	28,18	36,07	1.641,19
			Total da etapa					1.641,19

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

BDI => 28%

ITEM	CÓDIGO	FDNTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
2.5			AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;					
2.5.1	74199/001	SINAPI	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	84,48	23,59	30,20	2.551,30
2.5.2	75481	SINAPI	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m²	26,88	13,09	16,76	450,51
2.5.3	87531	SINAPI	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traco 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área entre 5m² e 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	57,51	20,98	26,85	1.544,14
2.5.4	87265	SINAPI	AMPLIAÇÃO:REVESTIMENTO;Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.	m²	57,51	42,50	54,40	3.128,54
			Total da etapa					7.674,49
2.6			AMPLIAÇÃO:PINTURA;					
2.6.1	151284	SEDP	AMPLIAÇÃO:PINTURA;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	26,88	23,91	30,60	822,53
	150134	SEOP	AMPLIAÇÃO:PINTURA;Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	20,58	21,63	27,69	569,86
			Total da etapa					1.392,39
2.7			COBERTURA					
2.7.1	070054	SEOP	AMPLIAÇÃO:COBERTURA;Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	m²	14,49	31,16	39,88	577,86
2.7.2	080782	SEOP	AMPLIAÇÃO:COBERTURA;Manta para sub cobertura esp=2mm	m²	14,49	19,27	24,67	357,47
2.7.3	74088/001	SINAPI	AMPLIAÇÃO:COBERTURA;Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	14,49	37,86	48,46	702,19
2.7.4	72106	SINAPI	AMPLIAÇÃO:COBERTURA;Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm	m	9,00	18,17	23,26	209,34
			Total da etapa					1.846,86
2.8			FORRO					
2.8.1	140240	SEOP	AMPLIAÇÃO:FORRO;Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	10,96	63,65	81,47	892,91
			Total da etapa					892,91
2.9			AMPLIAÇÃO:PISO;					
2.9.1	87690	SINAPI	AMPLIAÇÃO:PISO;Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm.	m²	10,96	32,55	41,66	456,59
2.9.2	84191	SINAPI	AMPLIAÇÃO:PISO;Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plásticas	m²	11,12	67,81	86,80	965,22
2.9.3	84191	SINAPI	AMPLIAÇÃO:PISO;Rodapé em granilite, marmorite ou granitina h=8cm	m²	1,84	68,81	88,08	162,07
2.9.4	74147/001	SINAPI	AMPLIAÇÃO:PISO;Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchao de areia espessura 6cm	m²	247,44	45,30	57,98	14.346,57
			Total da etapa					15.930,45
2.10			AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;					
2.10.1	091375	SEDP	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	0,90	439,26	562,25	506,03
2.10.2	090063	SEOP	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar - Duas folhas (1,20x2,10m)	m²	5,04	676,80	866,30	4.366,15
2.10.3	090062	SEOP	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,90x2,10cm	m²	3,78	376,80	482,30	1.823,09
2.10.4	090062	SEOP	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar - 0,70x2,10cm	m²	1,47	376,80	482,30	708,98
2.10.5	090622	SEOP	AMPLIAÇÃO:ESQUADRIAS;Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corro	m²	9,00	341,09	436,60	3.929,40
			Total da etapa					11.333,65
2.11			AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;					
2.11.1	72935	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Eletroduto de pvc flexivel corrugado dn 25m	m	40,00	5,97	7,64	305,60
2.11.2	91928	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	50,00	4,99	6,39	319,50
2.11.3	91929	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	50,00	6,19	7,92	396,00

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

BDI => 28%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
2.11.4	91959	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	unid	3,00	27,35	35,01	105,03
2.11.5	73953/002	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação.	unid	3,00	85,57	109,53	328,59
2.11.6	91940	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid	3,00	8,94	11,44	34,32
2.11.7	90447	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA;Rasgo/ fechamento em alvenaria para eletro	m	40,00	3,53	4,52	180,80
Total da etapa								1.669,84
2.12			AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;					
2.12.1	89714	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	24,00	31,59	40,44	970,56
2.12.2	89711	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	6,00	11,08	14,18	85,08
2.12.3	89357	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	m	24,00	16,23	20,77	498,48
2.12.4	89356	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	m	3,00	11,90	15,23	45,69
2.12.5	89355	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	m	3,00	10,05	12,86	38,58
2.12.6	86888	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.	und	3,00	298,49	382,07	1.146,21
2.12.7	86903	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Lavatório louça branca com coifura, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	1,00	184,65	236,35	236,35
2.12.8	86906	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	3,00	35,36	46,54	139,62
2.12.9	86904	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	2,00	75,45	96,58	193,16
2.12.10	190218	SEOP	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Chuveiro em PVC	und	1,00	16,47	21,08	21,08
2.12.11	73663	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Registro de gaveta com canopia Ø	und	3,00	88,13	112,81	338,43
2.12.12	89709	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	4,00	7,68	9,83	39,32
3	72289	SINAPI	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - execução	und	4,00	295,47	378,20	1.512,80
2.12.14	180551	SEOP	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Fossa septica em concreto armado	und	1,00	3.120,00	3.993,60	3.993,60
2.12.15	180417	SEOP	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m	und	1,00	1.767,23	2.262,05	2.262,05
2.12.16	180544	SEOP	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em	und	1,00	1.403,31	1.796,24	1.796,24
2.12.17	180299	SEOP	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Ponto de água (inci. tubos e conex	pt	7,00	181,20	231,94	1.623,58
2.12.18	190716	SEOP	AMPLIAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA;Barra em aço inox (PNE)	m	3,20	201,00	257,28	823,30
Total da etapa								15.764,13
2.13			AMPLIAÇÃO:MURO;					
2.13.1	73481	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MURO;Escavação manual de vaia em terra compacta, prof. De 0 m	m³	15,24	29,16	37,32	568,76
2.13.2	040284	SEOP	AMPLIAÇÃO:MURO;Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	1,90	1.398,67	1.790,30	3.394,41
2.13.3	040283	SEDP	AMPLIAÇÃO:MURO;Bloco em concreto armado p/ fundação (inci. forma)	m³	1,54	1.482,97	1.898,20	2.915,64
2.13.4	050035	SEOP	AMPLIAÇÃO:MURO;Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	m²	41,08	35,94	46,00	1.889,68
2.13.5	080200	SEOP	AMPLIAÇÃO:MURO;Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria	m²	39,50	16,61	21,26	839,77
2.13.6	050766	SEOP	AMPLIAÇÃO:MURO;Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m³	2,30	1.558,06	1.994,32	4.594,91
2.13.7	050038	SEOP	AMPLIAÇÃO:MURO;Armação p/ concreto	kg	207,36	5,62	7,19	1.490,92
2.13.8	87478	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MURO;Alvenaria tijolo de barro a couteio	m²	240,95	28,18	36,07	8.691,07
2.13.9	74199/001	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MURO;Chapisco rustico traco 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	481,90	23,59	30,20	14.553,38
2.13.10	75481	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MURO;Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m²	481,90	13,09	15,76	8.076,64
2.13.11	151284	SEOP	AMPLIAÇÃO:MURO;Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	481,90	23,91	30,60	14.746,14
2.13.12	72106	SINAPI	AMPLIAÇÃO:MURO;Pingadeira em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 16cm	m	77,06	18,17	23,26	1.792,42

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

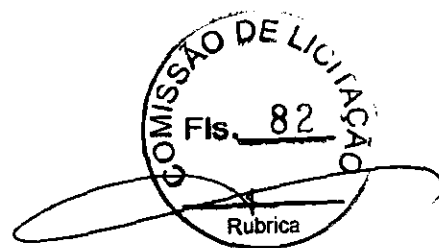
OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DOS MINÉRIOS

DATA BASE SINAPI 12/2015 E SEOP 04/2015.

BDI => 28%

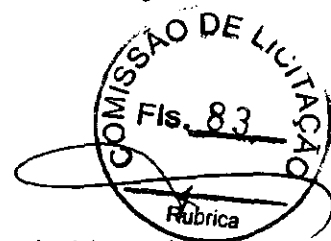
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALDR	VALOR C/BDI	TOTAL
			Total da etapa					63.553,74
			TOTAL REFORMA					240.677,51
			TOTAL AMPLIAÇÃO					140.499,10
			TOTAL GERAL					381.176,61





**Memorial Descritivo
REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO CENTRO
COMUNITÁRIO DO
BAIRRO DOS MINÉRIOS**





1. Disposições Gerais

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela empresa **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil a ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa **CONTRATADA**, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial e das condições locais onde serão executadas as obras.

A empresa **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

A obra deverá ser executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.



A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.



O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

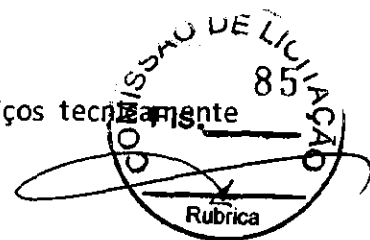
É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.





A mão de obra deverá ser competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente executados.

Ficará a critério da Fiscalização, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.

A Construtora deverá: fornecer E.P.I e E.P.C a todos seus colaboradores, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços.

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

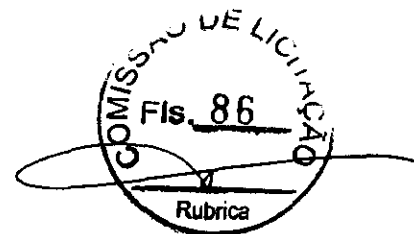
Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Deverá, obrigatoriamente, serem examinados com profundo cuidado, todos os projetos e especificações, apontando por escrito com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas a Coordenação de Projetos da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) por escrito, com a necessária antecedência para efeito de interpretação ou compatibilização.





2. Identificação da obra

A obra de Reforma e Melhorias no Centro Comunitário do Bairro dos Minérios, situada neste município de Parauapebas – PA, esta localizado na Área Verde 16, Avenida 02 com Rua 16. Foi destinada a implantação do Centro Comunitário que será gerido pela a Associação dos Moradores do Bairro dos Minérios. Ao final da obra o terreno possuirá área de 487,44m² e a edificação área construída de 162,85m².

3. Concepção do Projeto

A demanda veio através da Secretária Municipal de Habitação - SEHAB, com finalidade de atender a necessidade da Associação dos Moradores do Bairro dos Minérios em possuir um Centro Comunitário. A elevação existente funcionava como ponto comercial. A infraestrutura, superestrutura, vedação e cobertura da edificação principal já estão prontas, precisando de alguns reparos. Na parte interna será realizada demolição de revestimento cerâmico, instalação de esquadrias, reboco e pintura nas paredes; retirada, aterramento, concretagem e revestimento em Korodur no piso; revisão do telhado e instalação de rufo e recuperação do forro; instalações elétricas e hidro sanitárias. Também haverá construção de banheiros anexos ao prédio principal. Na parte externa será feito o revestimento, pintura, piso do entorno e demolição/reconstrução da calçada.

4. Especificação de Materiais e Serviços

4.1 Serviços Preliminares

A obra será inicialmente devidamente identificada de acordo com o padrão de placas da Prefeitura Municipal de Obras, em chapa de aço galvanizado (3,00 X 2,00m).





Será executada a limpeza mecanizada com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora, da toda a área entorno da edificação.



Deverá ser feita toda a estrutura para o bom andamento da obra, dentre eles, aluguel container/escritório e todas as instalações provisórias (elétrica, esgoto e água).

4.2 Demolições e Retiradas

O piso da edificação apresenta problemas de recalque (afundamento), devendo sua camada de assentamento/contrapiso ser retirada e refeita após aterramento e compactação. Nas paredes será feita a retirada do revestimento cerâmico, dos portões de enrolar de ferro e demolição do vão das janelas a serem instaladas. O forro (incluindo entarugamento) deve ser totalmente retirado. As telhas serão removidas cuidadosamente para serem aproveitadas no retelhamento.

4.3 Movimentação de Terra

O aterro compactado deverá ser feito de forma a garantir o nivelamento do entorno da edificação e com a compactação correta para receber o bloco de banheiros anexo ao prédio principal. Faz-se necessário um pequeno caimento para os fundos do terreno com o objetivo de dar escoamento superficial à pavimentação em bloco sextavado que será instalada em todo o entorno do prédio. A escavação manual é de importância para a fundação do bloco de banheiros anexo.

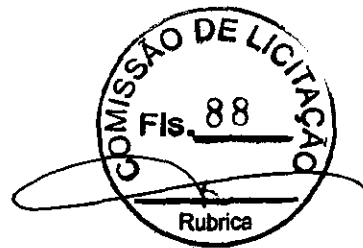
4.4 Infraestrutura

Para a fundação do bloco de banheiros será executado baldrame em concreto armado com e blocos de fundação nos encontros de paredes, tendo todo seu perímetro impermeabilizado com Neutrol. O prédio principal irá receber um contrapiso em argamassa traço 1:4 e=5cm logo acima do solo compactado.





4.5 Super estrutura



A estrutura será constituída por blocos, baldrame, pilares e vigas.

Nos blocos, baldrame, pilares e vigas deverão ser utilizados concreto com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, armação de aço CA 50/60 e forma em chapa de madeira compensada resinada, espessura 12mm (fabricação, montagem e desmontagem).

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras (2,0 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção de 10x10cm, sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso receberão uma contra verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 10 cm de cada lado.

4.6 Vedação

A alvenaria em tijolo de barro a cutelo será necessária para vedação de vãos de esquadrias a serem retiradas, também para a elevação de paredes interna ao prédio principal e do bloco de banheiros.

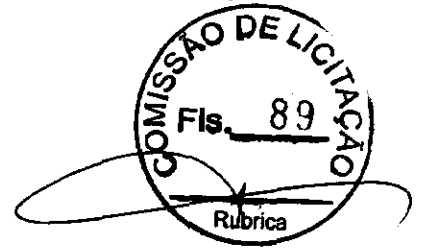
Também serão utilizadas divisórias navais em perfil em aço/miolo celular para a parte administrativa conforme projeto.





Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto básico.

4.7 Revestimento



As superfícies da edificação serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas. O chapisco será rustico traço 1:3 (cimento e areia grossa), preparo manual da argamassa, perfeitamente prumadas para receberem o reboco e emboço.

Os banheiros e a cozinha receberão revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas na altura inteira das paredes.

As demais paredes de alvenaria (internas e externas) serão rebocadas para recebimento de pintura acrílica com massa e selador.

4.8 Pintura

Para preparo da superfície da parede para recebimento da pintura, deverá ser aplicado emassamento com massa acrílica quando externa e massa corrida quando interna e uma demão de selador, a pintura será em tinta acrílica semi brilho 2 demãos tanto interna quanto externamente.

4.9 Cobertura

O telhamento do prédio principal será retirado para instalação da manta para subcobertura esp=2mm, para garantir um conforto térmico e acústico do ambiente, em seguida revisado e recolocado. A cobertura dos banheiros será de trama de madeira composta por terças e também receberá a manta e telhas onduladas de fibrocimento novas, espessura 6mm,





incluso juntas de vedação e acessórios de fixação. Os rufos serão em chapa de aço galvanizado.

4.10 Forro



O forro deverá ser em PVC 100mm com entarugamento – metálico. Devendo contemplar a cozinha, banheiros e o prédio principal.

4.11 Piso

Deverá ser executado o contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo com betoneira na edificação e calçadas esp=3cm. No prédio principal, banheiros, cozinha e calçada será aplicado piso em granitina (Korodur) com rodapé altura 8cm e externamente piso em bloco sextavado 30x30cm, esp=8cm, acentado sobre colchão de areia espessura 6cm.

4.12 Esquadrias

As portas sujeitas a chuva (entrada principal, entrada lateral e fundo da cozinha) deverão ser em madeira trabalhada com caixilho, aduela e alizar verificada suas dimensões no projeto. Duas portas de 0,9x2,10m estão previstas nas divisórias navais. As demais portas (banheiros e entrada da cozinha) serão de compensado com caixilho, aduela e alizar, verificada suas dimensões e quantidade no projeto base.

As janelas serão de alumínio de correr c/ vidro e ferragens (1,60x1,20m).

Os basculantes em alumínio com vidro e ferragens (0,60x0,50m).





4.13 Instalação Elétrica

Está previsto a instalação de um Transformador de 75 kVA, 60 Hz, de alta tensão 13,2 kV para baixa tensão 220/127, incluindo mureta de medição e todos os componentes que acompanham a mesma.

A alimentação da área a ser construída será de energia de alta tensão.

ALIMENTADORES EM BAIXA TENSÃO:

CABOS:

Deverão ser utilizados cabos de cobre com isolamento para 1KV, bitolas indicadas em projeto. Sendo que, os cabos destinados a proteção terão isolamento para 750V.

ELETRODUTOS:

Deverão ser utilizados Dutos em PVC flexível com tipo de instalação e diâmetro indicados em planilha.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO:

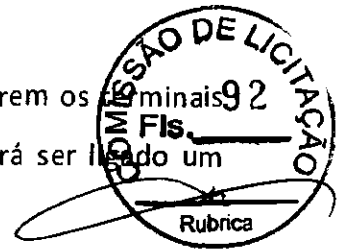
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro – fornecimento e instalação.

Não será permitida sob hipótese alguma a utilização de centros de distribuição sem barramento.





As barras de neutro e terra terão comprimentos suficientes para receberem os terminais dos condutores de entrada e saída, sendo que em cada parafuso deverá ser ligado um condutor.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS:

Para a perfeita execução dos serviços referentes a este item, deverão ser observadas as recomendações da NBR-5410 da ABNT.

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS:

Nas instalações embutidas utilizar-se-ão eletrodutos de PVC flexível corrugado; com rebarbas removidas, nos diâmetros indicados em projeto, quando não especificado 1". E caixas retangulares de PVC de 4x2".

CAIXAS DE PASSAGEM E ATERRAMENTO:

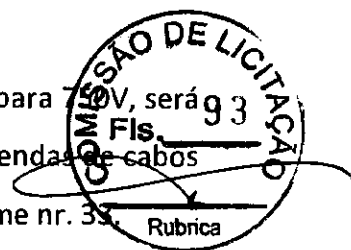
As caixas de passagens do serão de alvenaria rebocada e com tampa nas dimensões 60x60 cm. Deverá ser providenciado aterramento conforme as diretrizes de projeto.

CONDUTORES:

Os condutores para os pontos de consumo (iluminação, tomadas) serão em cabo de cobre Cabo de cobre isolado pvc 450/750v resistente a chama.

A seção de cada condutor foi determinada preliminarmente com uma queda de tensão de tensão máxima de 2% (entre o quadro e o ponto de consumo).





No isolamento das emendas realizadas nos cabos internos com isolamento para 750V, será utilizada a fita isolante plástica nº 33 19mmx20m. Já no isolamento das emendas de cabos externos será utilizado a fita isolante de borracha nº 23 19mmx10m, conforme nr. 33.

Os cabos de aterramento dos circuitos de consumo como para os alimentadores dos quadros serão isolados para 750V, e seção especificada em projeto, quando não cotada, será da mesma seção do cabo fase ou neutro.

Será utilizado o seguinte padrão de cores para os circuitos internos:

- * FASE: preto
- * NEUTRO: azul
- * TERRA: verde
- * RETORNO: branco

TOMADAS E INTERRUPTORES:

Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa.

Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa.

Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa.

ILUMINAÇÃO

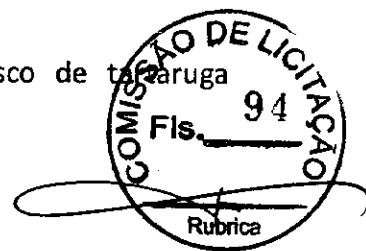
A iluminação no salão principal e na cozinha será através de Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w.

Já na área administrativa, recepção e banheiros será através de Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w.





Já para área externa serão utilizadas Luminárias tipo arandela- casco de tampa instaladas no prédio e não no muro.



4.14 Instalação Hidro Sanitária

O serviço compreenderá a instalação de água fria e instalação de esgoto sanitário na área ampliada e na área a ser transformada em cozinha.

Devido a baixa pressão da água no ramal de entrada, o prédio deverá ter um reservatório inferior (cisterna) e um reservatório elevado que distribuirá a água por gravidade para a rede que atenderá os diversos pontos de consumo.

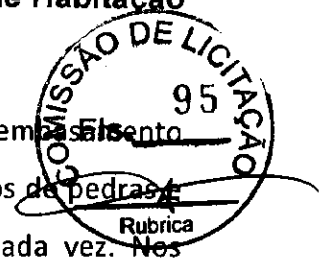
Deve ser utilizado as normas, para o dimensionamento das instalações de água fria, de acordo com a norma da ABNT – (NB-92/ 80)-(NBR 5626), que consiste em atribuir pesos aos diversos aparelhos e relacionar esses pesos com as vazões através da expressão $Q=C.\sqrt{\sum P}$.

As instalações de esgoto sanitário e águas servidas devem ser dimensionadas pelo método das normas de acordo com ABNT (NB- 19/ 83), atribuindo a cada aparelho um peso conhecido como Unidade Hunter de Contribuição ou unidade de descarga, que é um fator probabilístico, que representa a frequência habitual de utilização associada a vazão de cada uma das diferentes peças de um conjunto de aparelhos heterogêneos em funcionamento simultâneo, em hora de contribuição máxima no dia.

Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação, a sua extremidade será vedada com plug ou cap.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimento de piso, evitando-se a sua inclusão no concreto.





Quando assentados no solo deverão ficar em terrenos resistentes ou de emprego adequado. Serão envolvidos com aterro cuidadosamente selecionado, isentos de pedras e corpos estranhos e adensados em camadas não superiores a 15cm de cada vez. Nos desvios deverá ser usada conexão apropriada.

Será vedada a execução de bolsas em tubos por meio de aquecimento. Deverá ser usada luva quando necessário. Após a execução e antes do recobrimento de rasgo e valas, a tubulação, será testada conforme NBR-8160.

Os tubos de ventilação dos sanitários, serão prolongados a 30cm acima da cobertura. As caixas sifonadas, serão assentadas niveladas com o piso acabado, serão adicionados prolongamentos se a profundidade for superior a sua altura normal. Os ralos secos e sifonados serão assentes nivelados com o piso acabado.

Nos esgotos primários, secundários e águas pluviais de tubos em PVC, as declividades mínimas serão as seguintes:

Ø 75mm.....0,03m/m

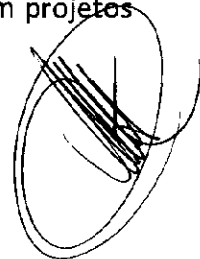
Ø 100mm.....0,01m/m

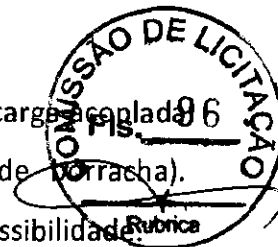
Ø 150mm.....0,01m/m

Nos tubos PVC não serão permitidos achatamento. Os caimentos serão estudados cuidadosamente, com o fim de evitar entupimentos.

As caixas de Inspeção são dispositivos destinados a interligarem uma ou mais redes de esgoto, permitir alteração de diâmetro, inspecionar setores localizados, etc.

Todas as caixas de inspeção de esgoto primário e secundário serão executadas em alvenaria, com tampa em concreto nas dimensões 80 x 80 x 80 cm de acordo com projetos específicos.





As bacias sanitárias serão do tipo convencional sinfonado, com caixa de descarga acoplada completa e acessórios (assento, parafusos de fixação, spud e bolsa de borracha).
Observada a necessidade de instalação das barras inox nos banheiros com acessibilidade.

Os lavatórios serão louça branca sem coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio com acessórios no banheiros com acessibilidade e louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio com acessórios no banheiro administrativo.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e substituição.

Os aparelhos e seus respectivos acessórios serão instalados com o maior esmero e observância às indicações do projeto, as especificações e, ainda, as recomendações do fabricante.

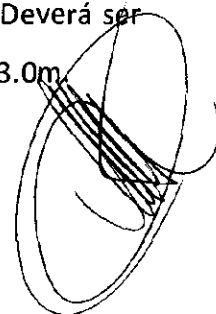
O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificada antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não ser permitido quaisquer defeitos decorrentes de fabricação ou manuseio inadequado.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla de acabamento cromado.

Todos os metais dos aparelhos sanitários, bem como os de ligação, deverão ter acabamento cromado.

Reservatórios:

O Reservatório superior será em fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros. Deverá ser executada Torre em concreto armado para caixa d'agua com h=6,0m e base 3.0x3.0m.





Com a deficiência do fornecimento de água no Bairro será necessário a execução de um reservatório inferior enterrado em concreto armado com capacidade de 5.000 litros com moto-bomba 1/2 HP para garantir o abastecimento por gravidade.



4.15 Muro

O muro será de alvenaria, com fundação em blocos e baldrame e estrutura de pilares em concreto armado afastados em aproximadamente 2,6m entre si. Deve ser chapiscado e rebocado, além de receber pintura acrílica semi-brilho com massa e selador.

A extensão do muro segue o mostrado em projeto.

4.16 Diversos

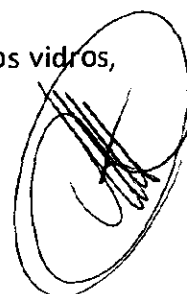
O Peitoril será em granito, largura de 20cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa.

Na porta de entrada da edificação deverá haver uma grade de ferro de ½" de abrir, em duas folhas, com pintura anticorrosiva.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

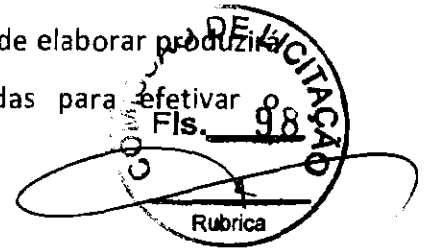
5. Considerações Finais

A empresa construtora, no final da obra deverá proceder à limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.



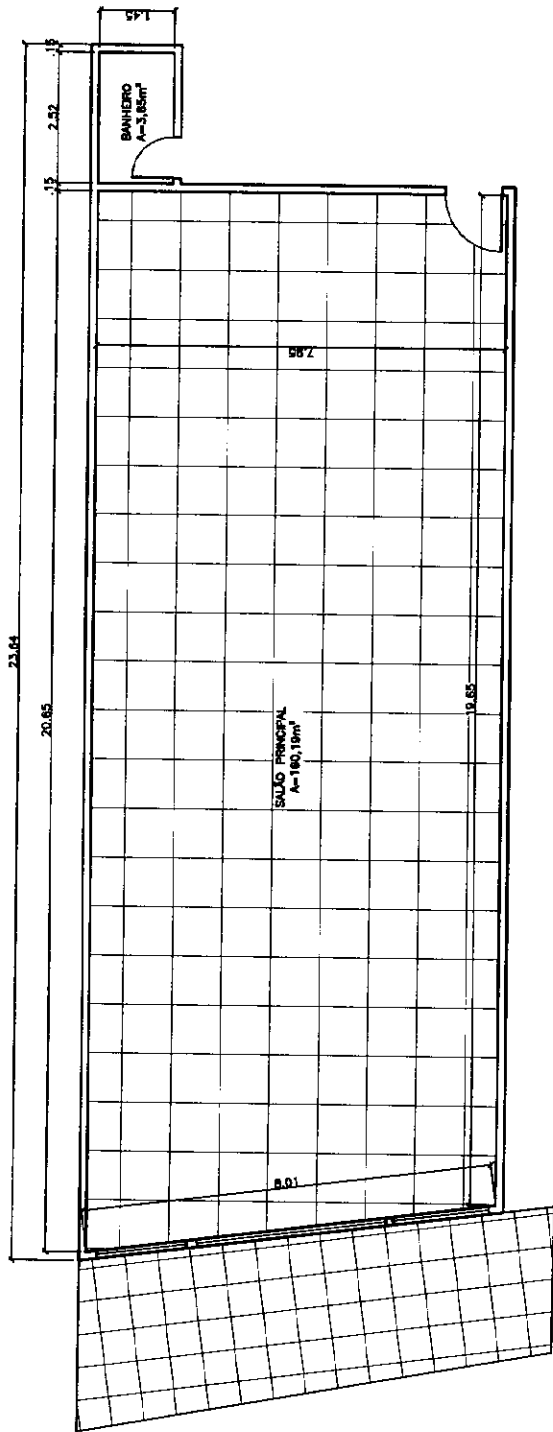


Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.



O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.





PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ANTERIOR À REFORMA / AMPLIAÇÃO

esc 1:100

[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO

P - PISOS	
P1	- PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORODUR, POLIDO E RESINADO, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 2mm.
P2	- PAVIMENTO EM BLOCOS HEXAGONAIS (BLOCKRET) COM INCLINAÇÃO DE 3% PARA ESCOAMENTO PLUVIAL.
R - REVESTIMENTO DE PAREDES E ELEMENTOS	
R1	- PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, DUAS SEMAOS, COM MASSA ACRÍLICA OU CORRIDA E SELADOR.
R2	- REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS, APLICADA NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
F - FORRO	
F1	- FORRO DE PVC 100mm COM ENTARUGAMENTO METÁLICO.

QUADRO DE ESQUADRIAS

IDENT.	LARG.	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTDE.
PORTAS					
P1	0,70	2,10	-	Porta de madeira em compensado com caixilho, acrílico e aluor.	01
P2	0,90	2,10	-	Porta de madeira em compensado com caixilho, acrílico e aluor.	03
P3	0,90	2,10	-	Porta de madeira trabalhada, duas folhas, solada e aluor.	01
P4	1,20	2,10	-	Porta de madeira trabalhada, duas folhas, solada e aluor.	02
P5	0,90	2,10	-	Porta de madeira trabalhada com ferragem e perfil de aço.	02
JANELAS					
J1	1,60	1,20	1,00	Janela de duas folhas de correr, com vidro e esquadria de alumínio.	07
BASCULANTES					
B1	0,80	0,50	1,80	Tipo basculante de vidro com esquadria de alumínio.	05
B2	0,60	0,50	1,90	Tipo basculante de vidro com esquadria de alumínio.	03
METÁLICAS					
M1	3,00	3,00	-	Portão de ferro 3/4" com ferragem e pintura anticorrosiva.	01

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 99
Rubrica

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Coordenação de Projetos e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO DOS MINÉRIOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
AV. 02, ÁREA INSTITUCIONAL 9, S/N
BAIRRO DOS MINÉRIOS - PARAUAPEBAS, PA

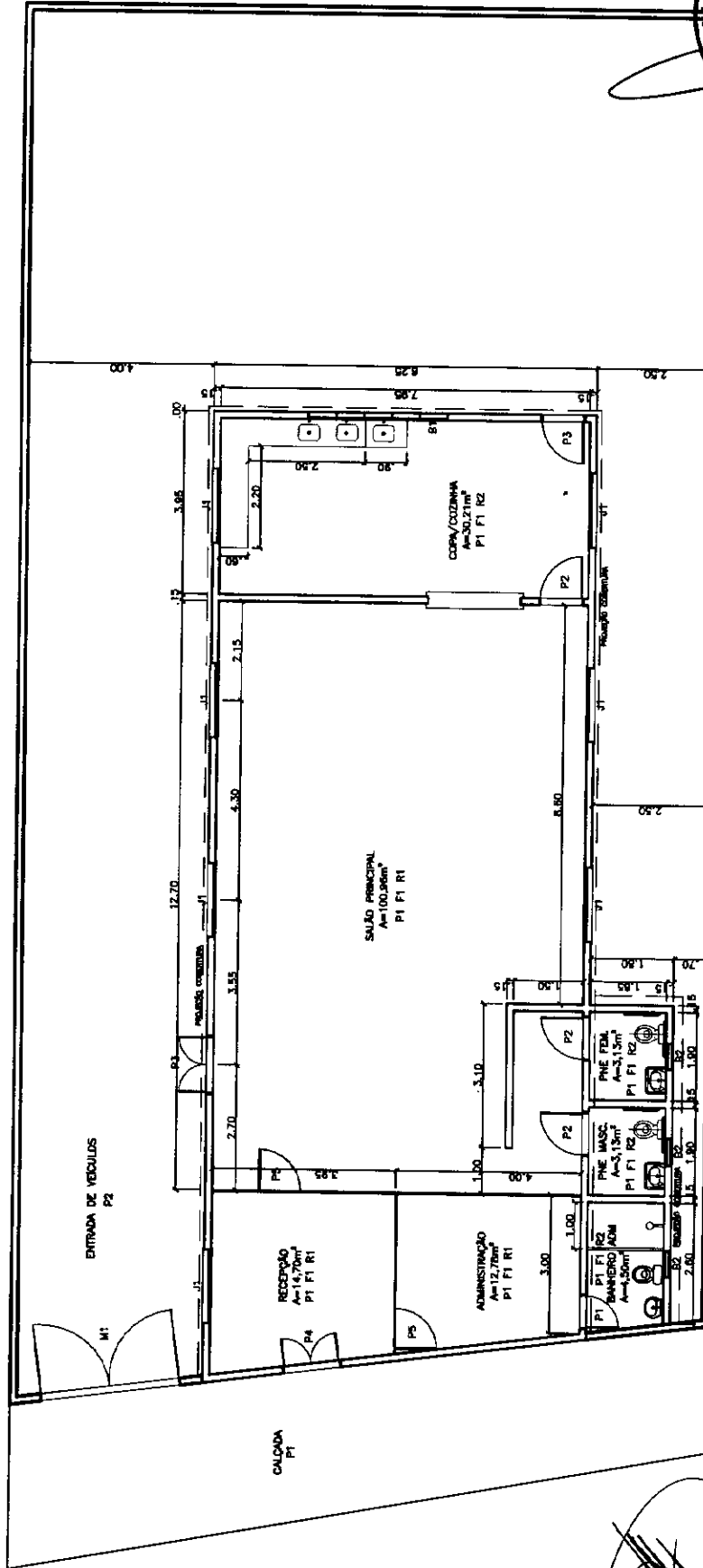
ETAPA DO PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
PLANTA BAIXA ANTERIOR A REFORMA/AMPLIAÇÃO

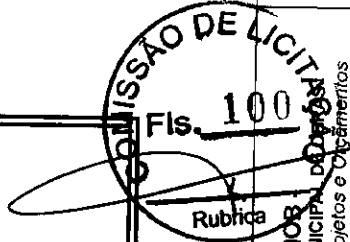
ESCALA
INDICADA
FEV/2016

DESENHO
YURI ANDRADE

FRANCA
01/05



PLANTA BAIXA - APÓS REFORMA / AMPLIAÇÃO
maio 11/00



ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO

P - PISOS
P1 - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KRODUR, POLIÚO E RESINADO, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 2mm.
P2 - PAVIMENTO EM BLOCOS HEXAGONAIS (BLOCKET) COM INCLINAÇÃO DE 3% PARA ESCOAMENTO PLUVIAL.
R - REVESTIMENTO DE PAREDES E ELEMENTOS
R1 - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, DUAS SEMAOS, COM MASSA ACRÍLICA OU CORRIDA E SELADOR.
R2 - REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS, APLICADA NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
F - FORRO
F1 - FORRO DE PVC 100mm CDM ENTARUGAMENTO METÁLICO.

QUADRO DE ESQUADRIAS

IDENT.	LARG.	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTDE.
PORTAS					
P1	0,70	2,10	-	Porta de madeira em compensação com couro, alçofane e alçofane.	01
P2	0,90	2,10	-	Porta de madeira em compensação com couro, alçofane e alçofane.	03
P3	0,90	2,10	-	Porta de madeira em compensação com couro, alçofane e alçofane.	01
P4	1,20	2,10	-	Porta de madeira em compensação com couro, alçofane e alçofane.	02
P5	0,90	2,10	-	Porta de madeira em compensação com couro, alçofane e alçofane.	02
JANELAS					
J1	1,60	1,20	1,00	Varrela de alumínio de correr, com vidro e fechamento de alumínio.	07
BASCULANTES					
B1	0,60	0,50	1,80	Tipo basculante de vidro com estrutura de alumínio.	05
B2	0,60	0,50	1,90	Tipo basculante de vidro com estrutura de alumínio.	03
MÉTALICAS					
M1	3,00	3,00	-	Porta de ferro 3/4 com ferragem a prisma e fechamento.	01



SEMOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Coordenação de Projetos e Orçamentos

Desenvolvimento com Responsabilidade

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO DOS MINÉRIOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
AV. 02, ÁREA INSTITUCIONAL 9, S/N
BAIRRO DOS MINÉRIOS - PARAUAPEBAS, PA

ETAPA DO PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTÉUDO
PLANTA BAIXA APÓS REFORMA/AMPLIAÇÃO

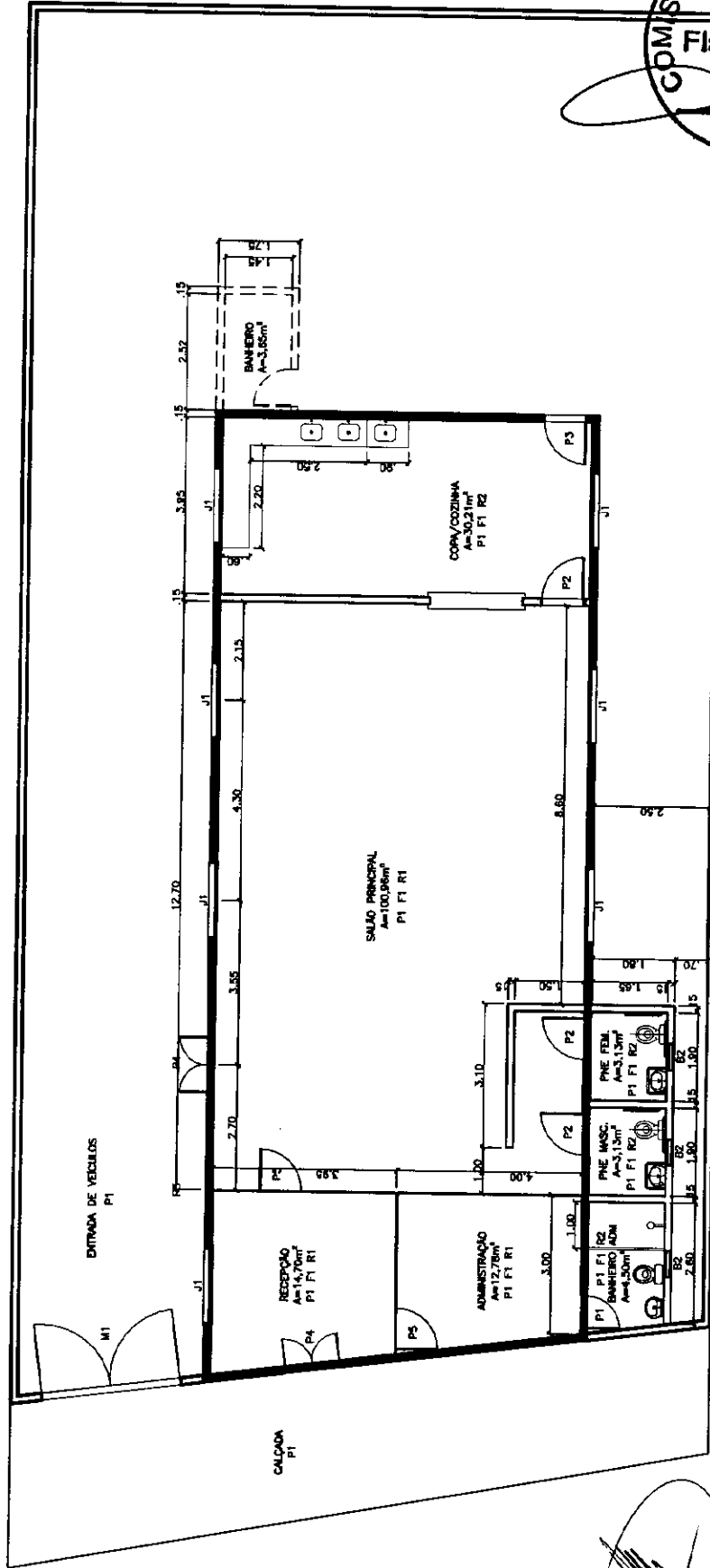
ESCALA
INDICADA

DATA
FEV/2016

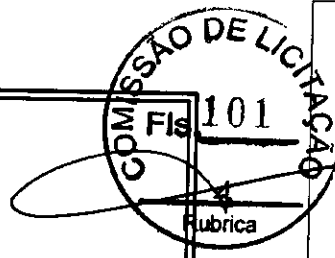
DESENHO
YURI

FRANCHA
ANDRADE

02/05



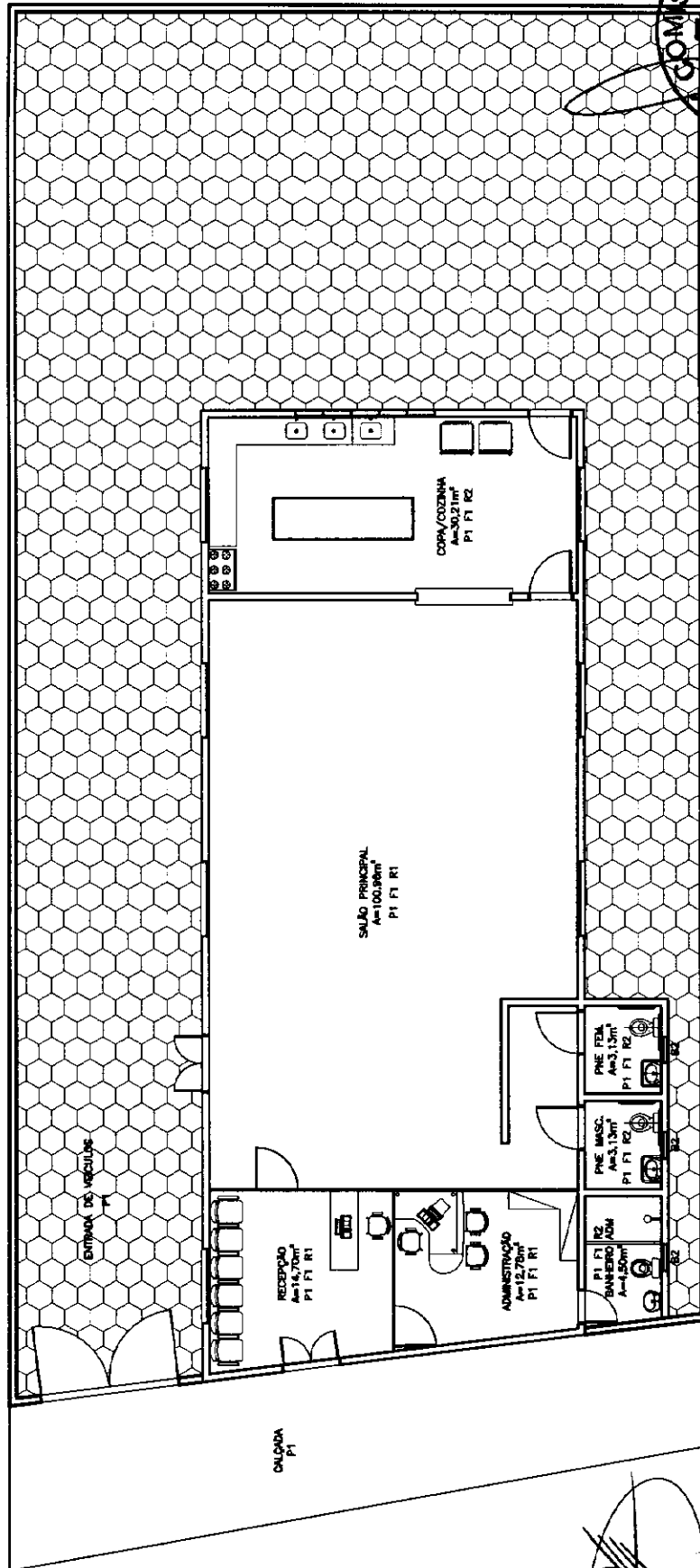
PLANTA DE DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO
esc. 1:100



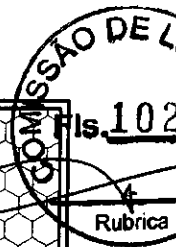
ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO	
P - PISOS	
P1 -	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORODUR, POLIDO E RESINADO, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 2mm.
P2 -	PAVIMENTO EM BLOCOS HEXAGONAIS (BLOCKRET) COM INCLINAÇÃO DE 3% PARA ESCOAMENTO PLUVIAL.
R - REVESTIMENTO DE PAREDES E ELEMENTOS	
R1 -	PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO, DUAS SEMAOS, COM MASSA ACRILICA OU CORRIDA E SELADOR.
R2 -	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS, APLICADA NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
F - FORRO	
F1 -	FORRO DE PVC 100mm COM ENTARUGAMENTO METÁLICO.

QUADRO DE ESQUADRIAS				
IDENT.	LARG.	ALTURA	PEITORIL	OTDE.
PORTAS				
P1	0,70	2,10	-	01
P2	0,90	2,10	-	03
P3	0,90	2,10	-	01
P4	1,20	2,10	-	02
P5	0,90	2,10	-	02
JANELAS				
J1	1,60	1,20	1,00	07
BASCULANTES				
B1	0,60	0,50	1,80	05
B2	0,60	0,50	1,90	03
METÁLICAS				
M1	3,00	3,00	-	01

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Coordenação de Projetos e Orçamentos		ESCALA	DATA
PREFEITURA DE PARAJAPEBAS Desenvolvimento com Responsabilidade		INDICADA	FEV/2016
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO DOS MINÉRIOS		DESENHO	PRANCHA
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: AV. 02, ÁREA INSTITUCIONAL 9, S/N BAIRRO DOS MINÉRIOS - PARAJAPEBAS, PA		YURI	03/05
ETAPA DO PROJETO:		ANDRADE	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO			



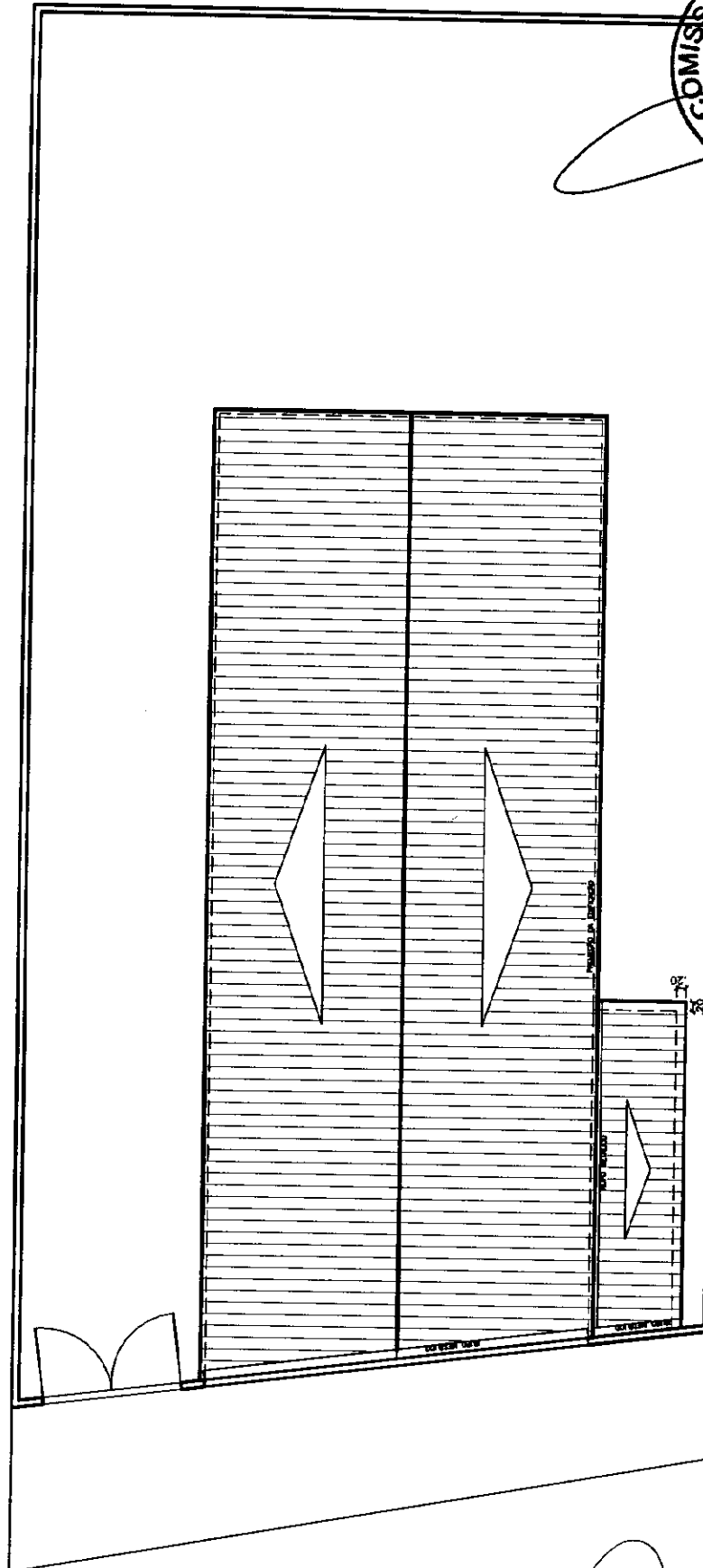
LAYOUT - APÓS REFORMA / AMPLIAÇÃO
esc 1:100



ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO	
P - PISOS	
P1 - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORODUR, POLIDO E RESINADO, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 2mm.	
P2 - PAVIMENTO EM BLOCOS HEXAGONAIS (BLOCKRET) COM INCLINAÇÃO DE 3% PARA ESCOAMENTO PLUVIAL.	
R - REVESTIMENTO DE PAREDES E ELEMENTOS	
R1 - PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO, DUAS SEMAOS, COM MASSA ACRÍLICA OU CORRIDA E SELADOR.	
R2 - REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS, APLICADA NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	
F - FORRO	
F1 - FORRO DE PVC 100mm COM ENTARUGAMENTO METÁLICO.	

QUADRO DE ESQUADRIAS				
IDENT.	LARG.	ALTURA	DETALHES	QTD.
PORTAS				
P1	0,70	2,10	Porta de madeira em compensado com revestimento em madeira e alçofane.	01
P2	0,90	2,10	Porta de madeira em compensado com revestimento em madeira e alçofane.	03
P3	0,90	2,10	Porta de madeira em compensado com revestimento em madeira e alçofane.	01
P4	1,20	2,10	Porta de madeira em compensado com revestimento em madeira e alçofane.	02
P5	0,90	2,10	Porta de madeira em compensado com revestimento em madeira e alçofane.	02
JANELAS				
J1	1,60	1,20	Janela de alumínio com vidro e esquadria de alumínio.	07
BASCULANTES				
B1	0,60	0,50	Tipo basculante de vidro com esquadria de alumínio.	05
B2	0,60	0,50	Tipo basculante de vidro com esquadria de alumínio.	03
METÁLICAS				
M1	3,00	3,00	Porta de madeira em compensado com revestimento em madeira e alçofane.	01

 PREFEITURA DE PARAUAPÉBAS Desenvolvimento com Responsabilidade		SEMOP - OVS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS <i>Coordenação de Projetos e Orçamentos</i>	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO OOS MINÉRIOS			
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: AV. 02, ÁREA INSTITUCIONAL 9, S/N BAIRRO DOS MINÉRIOS - PARAUAPEBAS/PA			
ETAPA DO PROJETO:		ESCALA:	DATA:
PROJETO ARQUITETÔNICO		INDICADA	FEV/2016
CONTEÚDO: LAYOUT APÓS REFORMA/AMPLIAÇÃO		DESENHO: YURI ANDRADE	FRANCHA: 04/05



PLANTA DE COBERTURA
esc 1:100

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
R\$ 103

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO	
P - PISOS	
P1 - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORDUR, POLIDO E RESINADO, COM JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO 2mm.	
P2 - PAVIMENTO EM BLOCOS HEXAGONAIS (BLOCKREIT) COM INCLINAÇÃO DE 3% PARA ESCOAMENTO PLUVIAL.	
R - REVESTIMENTO DE PAREDES E ELEMENTOS	
R1 - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, DUAS SEMAOS, COM MASSA ACRÍLICA OU CORRIDA E SELADOR.	
R2 - REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS, APLICADA NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	
F - FORRO	
F1 - FORRO DE PVC 100mm COM ENTARUGAMENTO METÁLICO.	

QUADRO DE ESQUADRIAS				
IDENT.	LARG.	ALTURA	PEITORIL	QTDE.
PORTAS				
P1	0,70	2,10	-	01
P2	0,90	2,10	-	03
P3	0,90	2,10	-	01
P4	1,20	2,10	-	02
P5	0,90	2,10	-	02
JANELAS				
J1	1,90	1,20	1,00	07
BASCULANTES				
B1	0,60	0,50	1,80	05
B2	0,60	0,50	1,90	03
METÁLICAS				
M1	3,00	3,00	-	01

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Desenvolvimento com Responsabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Coordenação de Projetos e Orçamentos

CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO DOS MINÉRIOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
AV. 02, ÁREA INSTITUCIONAL 9, S/N
BAIRRO DOS MINÉRIOS - PARAUAPEBAS, PA

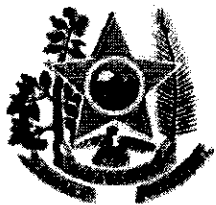
ETAPA DO PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA
APÓS REFORMA/AMPLIAÇÃO

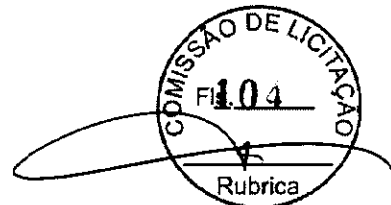
ESCALA:
INDICADA
FEV/2016

DATA:
PRANCHA
05/05

DESENHO:
YURI ANDRADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016-003SEHAB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo III, do item 1.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 25, item 25.2, do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nosso proposta tem a validade de _____ (_____) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB é de _____ % (_____ por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

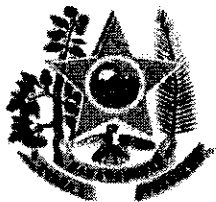
À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

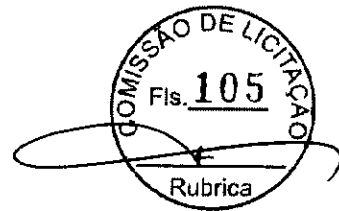
(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV. A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

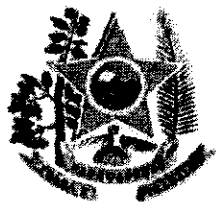
Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

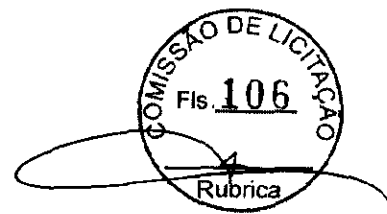
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV. B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO», sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

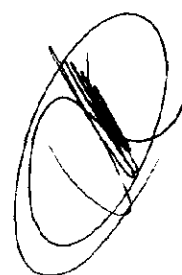
Local e data

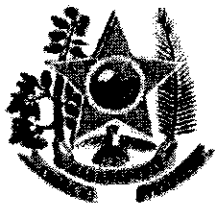
Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

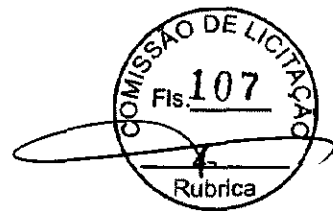
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV. C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA EMITIDA PELA LICITANTE

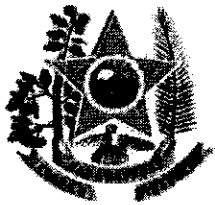
_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital da «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO», sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, de que teve pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Local e data

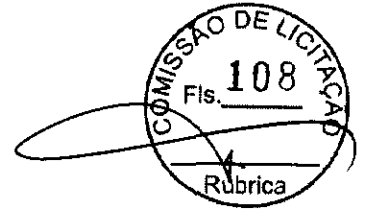
Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente,....., situada no
(a)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu (diretor ou sócio com poderes
de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a)., portador (a) da Cédula de
Identidade nº e do CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Comissão
Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na licitação TOMADA DE PREÇOS
N.º 2/2016-003SEHAB, inclusive com poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim,
praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no
endereço(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

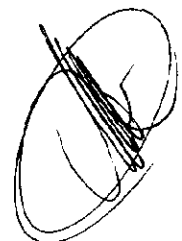
E-mail:

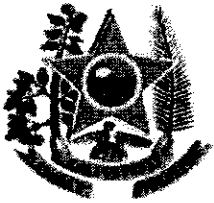
.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)
Cargo do Subscritor

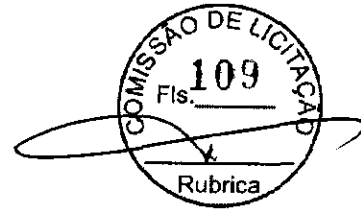
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 21.270.167/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, representado pela Sra. Maquivalda Aguiar Barros, portadora do CPF Nº _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a). _____, residente na _____, portador (a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, e será executado sob o regime de empreitada por preço global.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

3.1.1. O prazo para início dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço expedida pela **CONTRATANTE** e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela **CONTRATADA**, se inferior ao máximo definido no caput desta cláusula.

3.1.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à fiscalização da **CONTRATANTE**.

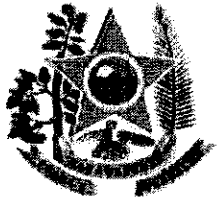
3.2. O prazo mínimo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

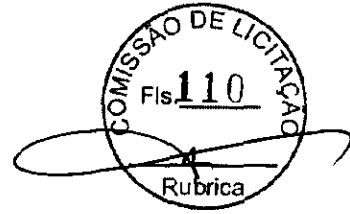
4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-002SEHAB.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório Nº 2/2016-003SEHAB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, apresentados na forma legal.

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE.

5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão deste contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Contrato.

5.4. A contratada é obrigada a apresentar complementação da garantia contratual estipulada na condição 5.1 deste Contrato, no caso de prorrogação da vigência do contrato ou aumento do valor contratado.

5.4.1. A complementação da garantia contratual será de acordo com a prorrogação da vigência do contrato ou sobre o aumento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

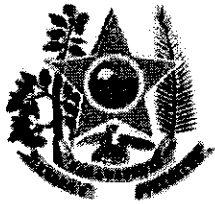
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à CONTRATANTE, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

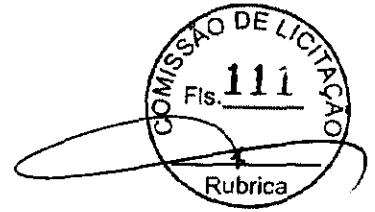
CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.1.1. Expedir a ordem de serviço somente após a CONTRATADA apresentar:

8.1.1.1. Garantia contratual, conforme estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

8.1.1.2. Registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA.

8.1.1.3. Inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009.

8.1.2. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

8.1.4. Receber e conferir o objeto do contrato, através da Fiscalização, consoante às disposições estabelecidas.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma convencionada neste instrumento.

8.1.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.1.9. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

8.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA.

8.1.11. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo setor competente, desde que comprovado a necessidade deles.

8.1.12. Rejeitar da CONTRATADA qualquer material empregado ou serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações técnicas e especificações constante dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB.

8.1.13. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.1.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB:

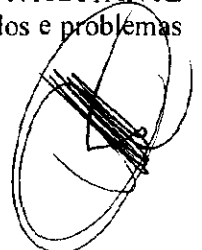
9.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constante dos Projetos Executivos desenvolvidos pela CONTRATANTE, os quais serão entregues no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente contrato.

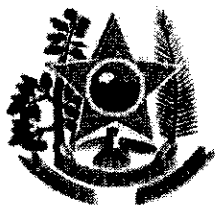
9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.3. Providenciar o livro "DIÁRIOS DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico pela execução do objeto, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

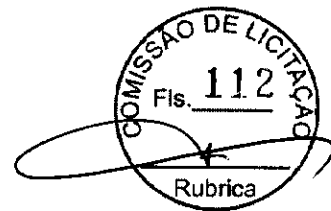
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

9.1.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços objeto deste contrato.

9.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

9.1.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

9.1.8. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

9.1.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.1.9.1. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

9.1.10. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projetos Executivos.

9.1.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

9.1.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

9.1.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

9.1.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

9.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

9.1.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.1.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.1.18. Proceder à substituição, em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

9.1.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.1.20. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

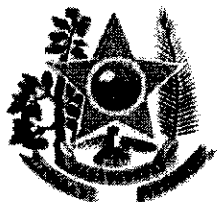
9.1.21. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) Salários;

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.23. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.24. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, e deverá ser da seguinte forma:

9.1.24.1. Iniciar o atendimento em no máximo 72 (horas), contados da comunicação oficial do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE.

9.1.24.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

9.1.24.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não seja realizado dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste contrato.

9.1.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade dos serviços contratados, materiais e equipamentos utilizados para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.1.26. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, quanto aos projetos executivos, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

9.1.27. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.1.28. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação.

9.1.29. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.

9.1.30. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.1.31. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-002SEHAB.

9.1.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

9.1.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados.

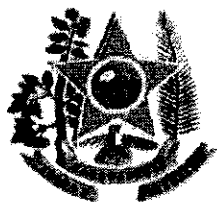
9.1.34. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB; sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário.

9.1.35. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o (s) nome (s) e o (s) dado (s) demonstrativo (s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

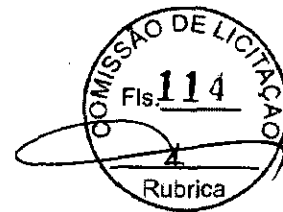
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.36. Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executado, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.2.1. Efetuar, após a assinatura deste instrumento, o registro deste contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 6.496, de 07.12.77.

9.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos.

9.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.1.4. Efetuar o Cadastro Específico do INSS-CEI da obra, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009. e

10.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e

11.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

11.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

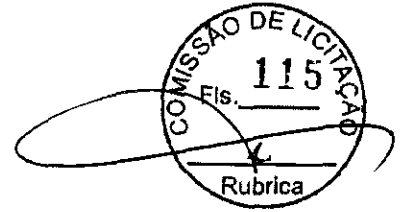
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/PA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e, **obrigatoriamente** deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma físico-financeiro; e

13.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a autoridade competente da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

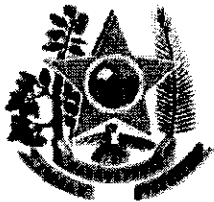
13.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

13.8. A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

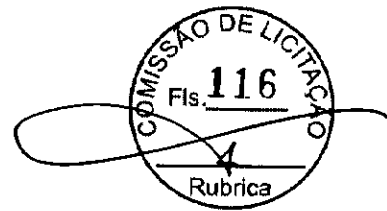
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.9. A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

13.10. À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

13.10.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

13.10.2. Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

13.11. A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13.12. A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.13. As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste contrato, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

13.14. Caberá ainda à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

13.14.1. Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste contrato.

13.14.2. Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O início e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer conforme definido na Cláusula Terceira deste contrato.

14.2. O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso 1, artigo 73:

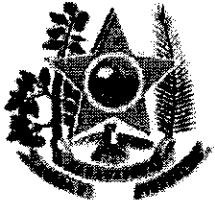
14.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1.1 - Durante esta etapa, a contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o projeto constante no caderno de encargos e na relação de documentos previamente aprovada pela Fiscalização, que após a verificação, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes. Está também a cargo da contratada o agendamento, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos como laudos técnicos, o Habite-se, etc.

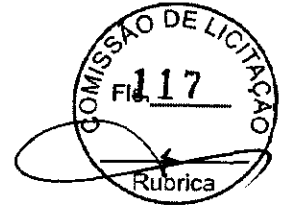
14.2.2. DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os disposto no art. 69, da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.4. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos Projetos Executivos.

14.5. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.6. Em especial, os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

14.8. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

14.9. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

14.10. As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este contrato se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

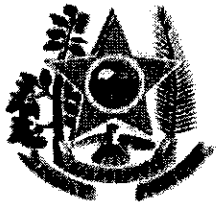
16.1. As despesas com a execução da obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da dotação orçamentária Exercício Exercício 2016 Atividade 2601.164821204.2.146 Programas Habitacionais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da CONTRATANTE, e no Plano Plurianual de Investimentos.

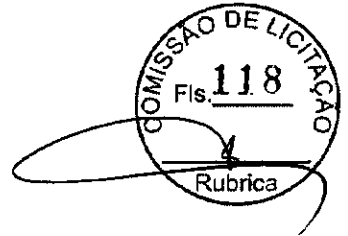
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.1.1. O adimplemento da obrigação da CONTRATANTE com a CONTRATADA somente iniciará com a emissão da medição dos serviços, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, e do competente atesto nos documentos de cobrança.

17.1.2. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, os comprovantes de pagamento do recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.1.4. No caso de a nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à CONTRATANTE em data posterior à indicada nesta condição será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.2. A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

17.2.1. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3. Os pagamentos serão efetuados por etapas executadas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada e aprovada na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEHAB e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da CONTRATANTE, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

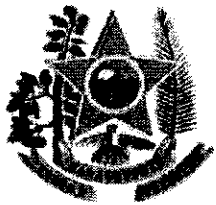
17.3.1. No momento da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) deverão ser apresentadas pela contratada, além dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17.4. O pagamento da primeira nota fiscal somente ocorrerá se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

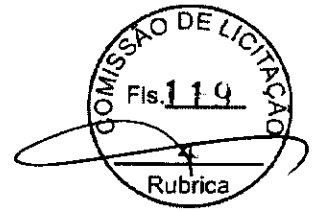
- 17.4.1. Registro da obra no CREA/PA;
- 17.4.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 17.4.3. Relação dos Empregados - RE.



jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.6 A CONTRATANTE pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

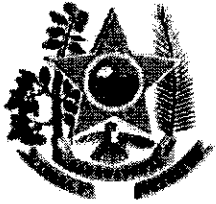
19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Nº 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do preposto ou responsável técnico da CONTRATADA, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da CONTRATANTE.

20.1.2. Multa.

20.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa estabelecida na condição 20.1.2. desta cláusula ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela CONTRATADA, no momento das medições, os comprovantes de pagamento de recolhimento do INSS e FGTS, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nas referidas condições 20.1.2 e 20.1.3 desta cláusula, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supracitado.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.4.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4.2. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

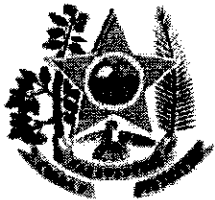
20.4.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. ou

21.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Nº 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

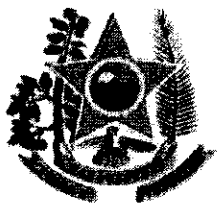
21.5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.3.4.1. Devolução de garantia.

21.3.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.3.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CNPJ Nº 21.270.167/0001-42
CONTRATANTE

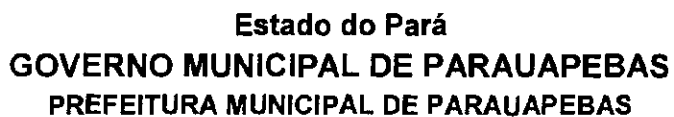
EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

jds



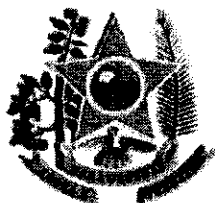
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123
4
Rubrica

'QUADRO PO - I - PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

[illegible]

jds

**Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO – II (PLANILHA DE COMPOSI  O ANAL TICA DO BDI)

COMPOSI��O ANAL�TICA DO BDI	
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:	
DESCRI��O	TAXA
A – ADMINISTRA��O CENTRAL	
A1 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A2 – RATEIO ADM. CENTRAL	
B – TAXA DE GARANTIA E RISCOS	
B1 – GARANTIAS E RISCOS	
C – DESPESAS FINANCEIRAS	
C1 – DESPESAS FINANCEIRAS	
D – TRIBUTOS	
D1 – COFINS	
D2 – PIS	
D3 – ISSQN	
E – LUCRO	
E1 – LUCRO OPERACIONAL	

O BDI DEVER  SER CALCULADO DA SEGUINTE MANEIRA:

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{B}{100}\right) \left(1 + \frac{C}{100}\right)}{1 - \left(\frac{D + E}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

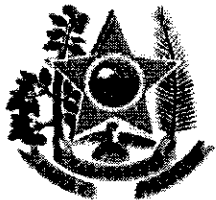
OBSERVA  ES

- 1 – ESPECIFICAR A PORCETAGEM DE M O DE OBRA A SER APLICADA SOBRE O VALOR DA FATURA;
- 2 – COTAR AS TAXAS E VALORES COM BASE NO MUNIC PIO DE PARAUAPEBAS/PA.
- 3 – CONSIDERAR TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS, CONFORME PREVISTOS NA LEGISLA  O VIGENTE, APLICADO SOBRE O PRE O DE VENDA DA OBRA.
- 4 – OS PERCENTUAIS DEVEM CORRESPONDER AO REGIME DE TRIBUTA  O DA LICITANTE PROPONENTE

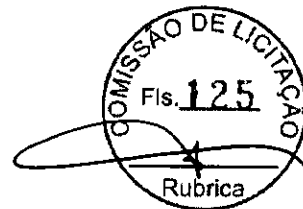
jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



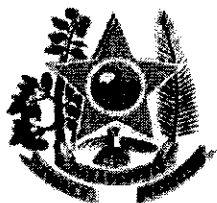
GRUPO PO-III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA) CONVENCIONAL)
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

LICITANTE:		
EDITAL:		
OBJETO:		
DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
A3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A4 - SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
A5 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 - SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)		
A8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 - SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		
B1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 - FÉRIAS		
B3 - AVISO PRÉVIO		
B4 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B5 - 13º SALÁRIO		
B6 - LICENÇA PATERNIDADE		
B7 - AUSÊNCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C2 - FÉRIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
D - TAXAS INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS		
D1 - INCIDÊNCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA	

- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;
2 - Os percentuais devem corresponder ao regime de tributação da licitante proponente.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO - IV (PLANILHA DE COMPOSI  O ANAL TICA DE PRE OS UNIT RIOS)

COMPOSI  O DE PRE OS UNIT RIOS

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

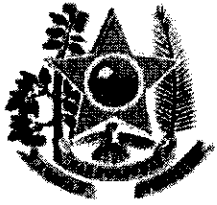
ITEM SERVI�O	DESCRI��O DO SERVI�O					
XX.XX	SERVI�O CONFORME DESCRITO NA PLAILHA DE QUANTIDADES E PRE�OS (UNIDADE)					
	INSUMO/AUX.	DESCRI��O	UNIDADE	COEFICIENTE	PRE�O UNITARIO	PRE�O TOTAL
	(A) M�O DE OBRA					
						RS
	SUB-TOTAL DE M�O DE OBRA					RS
	ENCARGOS SOCIAIS			(%)		RS
	TOTAL DE M�O DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS					RS
	(B) MATERIAIS					
						RS
	SUB-TOTAL DE MATERIAIS					RS
	(C) EQUIPAMENTOS					
						RS
	SUB-TOTAL DE EQUIPAMENTOS					RS
	(D) OUTROS CUSTOS DIRETOS					
	SUB-TOTAL DE OUTROS CUSTOS DIRETOS					RS
	(E) CUSTO DIRETO TOTAL = A + B + C + D					RS
	(F) TAXA DE BDI			(%)		RS
	TOTAL DA COMPOSI��O = E + F					RS
	PRE�O UNIT�RIO COTADO					RS

LOCAL E DATA	NOME DO RESPONS�VEL LEGAL
	QUALIFICA��O E ASSINATURA

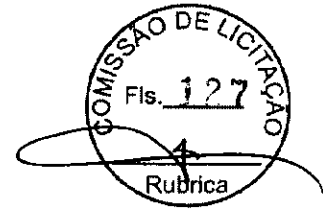
- 1 - Cotar as taxas e valores com base no Munic pio de Parauapebas/PA.
2 - Custos e taxas crit rio de cada proponente.

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO - V (CRONOGRAMA FÍSICO)

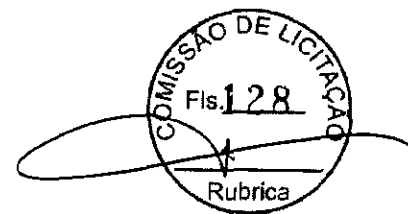
CRONOGRAMA FÍSICO																			
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:																			
ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES														
NOME DO INFORMANTE					LOCAL E DATA														
QUALIFICAÇÃO					ASSINATURA														

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



QUADRO PO - VI (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

CRONOGRAMA FINANCEIRO

LICITANTE:
EDITAL:
OBJETO:
DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES ²											
TOTAL MENSAL	REAL													
	MOEDA ESTRANGEIRA													
TOTAL ACUMULADO	REAL													
	MOEDA ESTRANGEIRA													

NOME DO INFORMANTE	LOCAL E DATA	MOEDA ¹ : DATA: TAXA DE CAMBIO:
QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA	

jds



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB

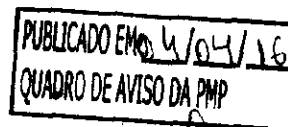
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Fundo Mun. de Habitacao de Inter. Social, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (o) Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

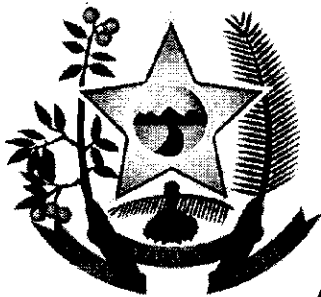
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Abril de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Comissão de Licitação
Presidente



MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



EDITAL

SEHAB

Editais

05 Abr 2016 cpl

SEHAB TOMADA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUABAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, por intermédio da Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para a (o) Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Abril de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00h às 14:00h).

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Abril de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO

Pregoeiro(a)

Protocolo 946321

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, por intermédio do Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 18:00 horas da dia 28 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (a) Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, localizada no Horro das Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPÉBAS - PA, 04 de Abril de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo 946441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, por intermédio do Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 18:00 horas da dia 28 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (a) Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPÉBAS - PA, 04 de Abril de 2016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo 946448

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.

Processo Licitatório Nº. 028/2016.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia 15/04/2016 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item tendo como objeto: Aquisição de pneus nacional, câmaras de ar, protetores, recapagem, conserto, reforma e duplicagem de pneus, alinhamento e balanceamento, para

atender a frota de veículos e máquinas pesadas das secretarias desta prefeitura. O edital completo no endereço Rua Walterbo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Marco Antônio da Mota

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 026/2016.

Processo Licitatório Nº. 029/2016.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia 15/04/2016 às 15h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hort. frut. grãojeiro, pães, rosas, bolos, salgadinhos e similares em atendimentos às secretarias municipais deste município, no exercício de 2016. O edital completo no endereço Rua Walterbo Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Wilmair Marinho Lima

Pregoeiro

Redenção - Pará 04 de Abril de 2016.

Protocolo 946022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 018-SMS/2016

A Pregoeira torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial 818-SMS/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Equipamento de Bioquímica e locação de Equipamento de Hematologia, nas seguintes termos: exclusão da expressão "em regime de comodato" do Edital e Anexos, e alteração da data e horário de realização do mesmo para a dia 18 de abril de 2016 às 09h00min.

Antonia Cleide Rocha Gonçalves

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-SMS/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Terezinha Abreu Vitor, s/nº - Setor Vila União, Santana do Araguaia-PA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 022-SMS/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante em carro de som e comunicação visual, conforme discriminada no Termo de Referência Anexo 1 do Edital. Tipo: "MENOR PREÇO". Critério de Julgamento "Menor preço por lote". Data da Abertura: 19/04/2016 às 09h00min.

Santana do Araguaia-PA, 05 de abril de 2016.

Antonia Cleide Rocha Gonçalves

Pregoeira

Protocolo 946129

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - PA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/PMS

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na Locação de Veículos (Caminhonetas, F400d, Caminhões Basculantes e carros popular) para prestar serviços ao município.

Data do Recebimento e Abertura dos Invólucros: 15/04/2016.

HORA e LOCAL: 15h30 (Quinze horas e Trinta Minutos), na Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada à Rua Dália, nº 77, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3382-2050, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia - PA, 04 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 945488

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

AVISO DE ERRATA

O Gabinete do Prefeito Municipal de Tailândia torna-se público a Errata da PORTARIA Nº 35/2016. Publicado na dia 04/04/2016, no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará (JOEPA)" onde se lê: JOSÉ CHAVES DA SILVA: Leia-se JOSUE CHAVES DA SILVA.

TAILÂNDIA-PA 04 de Abril de 2016

ROSINEI PINTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Tailândia

EDITAL Nº 008/16 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - PARÁ.

O Prefeito Municipal de Tailândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tailândia, vem, por meio deste, convocar o candidato ANDREY LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA que prestou a concurso para o cargo de Tecnologia de Alimentos, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Tailândia do Pará, sito a Avenida Belém, nº 105 - Bairro Centro, entre os dias 05/04/2016 a 20/04/2016, no horário de 8:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, EXCETO feriado, munido dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenha sido exigido no Edital do referido Concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, ESTARÃO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2016.

ROSINEI PINTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Tailândia/PA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2016 -024

A Prefeitura Municipal de Tailândia, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de Abril de 2016, às 14:00 horas, no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia, situada na TV. Aveiros, nº 31, Centro fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de preços, do tipo Menor Preço, por Item que tem como objeto Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos e alugados da Prefeitura Municipal de Tailândia; de acordo com o que determina a legislação vigente. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que lhe foram introduzidas. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital e seus anexos na hora de expediente, das 8:00h às 12:00 horas, em dias úteis. Taxa de retirada do edital R\$ 50,00 não reembolsável. Tailândia-PA, 04 de Abril de 2016.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2016 -025

A Prefeitura Municipal de Tailândia, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de Abril de 2016, às 16:00 horas, no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia, situada na TV. Aveiros, nº 31, Centro fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de preços, do tipo Menor Preço, por Item que tem como objeto Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Terça-feira, 5 de Abril de 2016 às 06:00:00





ATA DE REGISTRO Nº 31032016/002-PMON. PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 15022016/09-009-PMON. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratada: PEMA - PEREIRA MACHADO TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.622.892/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AERONAVE COM HORA VÔO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. Lote 01-R\$ 703.000,00; Lote 02-R\$ 636.000,00; Lote 03-R\$ 792.000,00; Valor Global: R\$ 2.130.000,00. Data da assinatura: 31/03/2016 válido até 31/03/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 15032013/001-PMON. INEXIGIBILIDADE Nº 01032013/07-001; Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratada: E. P. SARAIVA - ME, CNPJ: 02.967.964/0001-39. Objeto: Contratação de empresa para licença e uso de Software (programa de computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado GESTOR ESCOLAR, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticas e de Banco de dados a serem utilizados nas escolas e departamentos que a proporcionar maior rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações. Valor Global: R\$ 21.000,00. Data da assinatura: 22/12/2015 válido até 31/12/2016.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15022016/09-004 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Homologado a favor de CA-RAJÁS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.967.233-0001-70, total global R\$ 1.070.600,00, referente aos lotes vencidos.

Ourilândia do Norte-PA, 28 de março de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15022016/09-009 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Homologado a favor de PEMA - PEREIRA MACHADO TAXI AEREO LTDA, CNPJ: 04.622.892/0001-13, total global R\$ 2.130.000,00, referente aos lotes vencidos.

Ourilândia do Norte-PA, 31 de março de 2016.

MAURÍLIO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 145/2016 - CONTRATO - 179/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/15, PMP/DRUGAFONTE LTDA. Referente ao reajuste de aproximadamente 6% sobre o valor unitário dos itens. Valor global: R\$ 12.031,96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº: 20160152
ORIGEM: CARONA Nº A/2016-001SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: NORTE TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI-EPP

OBJETO: Adesão a ATA de Registro de Preços Nº 20150094 oriunda do processo nº 9/2014-018SEMSI, que versa sobre a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, assessoria técnica e treinamento de servidores que compõem o sistema de videomonitoramento de vias, praças públicas, escolas, postos de saúde e demais órgãos públicos, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, da Município de Parauapebas, estado do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 1.420.416,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 1701.103010200.2.098 Manutenção do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 710.208,00, Exercício 2016 Atividade 1701.103020210.2.108 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 355.104,00, Exercício 2016 Atividade 1701.103020210.2.109 Manutenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 355.104,00

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2016 a 18 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/ab.html>, pelo código 00032016040500201

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10140133

ORIGEM: CONTRATO Nº 20140133
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-002SEMMU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU
CONTRATADA (D): VILCELE DA COSTA CAMPOS
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado à Rua 14, Nº 204, Bairro União para funcionamento do Centro de Referências da Mulher, a qual tem como objetivo proporcionar apoio jurídico e psicológico as mulheres em vulnerabilidade social e econômica no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 66.427,92 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de Março de 2014 a 19 de Março de 2015
2º ADITIVO VIGÊNCIA: 20 de Março de 2014 a 19 de Agosto de 2016
2º ADITIVO VALOR: R\$ 27.678,30 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
DATA DO ADITIVO: 18/03/2016

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016-01SEMMURB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna pública que, de 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, no Estado do Pará, Município de Parauapebas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

D) procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

D) Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8:00h às 14:00h).

Parauapebas-PA, 4 de abril de 2016.
RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEHAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Mun. de Habitação de Inter. Social, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna pública que às 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a (o) Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do centro comunitário do bairro dos minérios, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

Parauapebas-PA, 4 de abril de 2016.
RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Processo Licitatório Nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia 15/04/2016 às 9h, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de peças nacionais, câmaras de ar, protetores, recapagem, conserto, reforma e duplicagem de pneus, alinhamento e balanceamento, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas das secretarias desta prefeitura. O edital completo no endereço Rua Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umarima, site: www.redencao.pa.gov.br, informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção-PA, 4 de abril de 2016.
MARCIO ANTONIO DA MOTA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

Processo Licitatório Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia 15/04/2016 às 15h, (horário Local), licitação sob

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hort. frut. grãojeiro, pães, rosas, bolos, salgados e similares em atendimentos às secretarias municipais deste município, no exercício de 2016. O edital completo no endereço Rua Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umarima, site: www.redencao.pa.gov.br, informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção-PA, 4 de abril de 2016.
WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016-000001

O Município de Rio Maria - PA, através da CPL torna público que REVOGA o processo licitatório na Modalidade tomada de preços, processo Nº 020/2016-000001, com abertura prevista para o dia 11/04/2016, às 08h30min que tem como Objeto Reforma e Adaptação da escola Municipal de Ensino Fundamental e Construção de Muro, conforme Publicação no DOU seção 03, folha 168, jornal Amazônia, folha 7 e Diário Oficial do Município Fampap, folha 87, ambas do dia 24 de Março de 2016.

Rio Maria-PA, 4 de abril de 2016.
WESLEY SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20167002. Valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Objeto: Locação de uma casa, para atendimento da CAPS, com base no processo de dispensa de Licitação 7/2016-00002. Vigência de 01/04/2016 a 30/12/2016.

CONTRATO Nº 20160001. Firmado com a Sra. Nathalia Silva Pena. Valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos, com base no processo de CREDENCIAMENTO 01/2016. Vigência de 01/04/2016 a 30/12/2016.

CONTRATO Nº20160002. Firmado com a empresa: Jijoclin Clínica Médica Ltda. Valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos, com base no processo de CREDENCIAMENTO 01/2016. Vigência de 01/04/2016 a 30/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
DO PARÁAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-0403001

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará Torna Pública a HOMOLOGAÇÃO da PREGÃO PRESENCIAL 9/2016-0403001 - CPL/PMSB. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO 2016, em favor das Empresas ESTRELA FORNECIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.677.903/0001-30, A DA S VITAL EIRELI-EPP - CNPJ: 19.280.786/0001-76 e IVRS COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 12.665.218/0001-44. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/16.

CIRO SOUZA GÔES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ESPORTE E LAZERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
Repetição

A Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer - SEM-JEL torna pública a abertura de Processo Licitatório que objetiva a "Aquisição de Combustível para atender as necessidades administrativas da SEM-JEL". Abertura: 15 de abril de 2016 às 10h30 na SEMPLAN. O edital poder ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br.

Santarém-PA, 4 de abril de 2016.
ROBERTO CÉSAR LAUDR DOS SANTOS
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.